

EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pentecoste-CE, através do Órgão Gerenciador de origem desta licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, a qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) auxiliado(a) pela equipe de apoio, designados pela **Portaria nº 277/2025, de 01 de abril de 2025**, juntada ao processo administrativo de que trata esta licitação, norteando-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 aplicando-se, subsidiariamente, a IN nº 73/2022 de 30 de setembro de 2022, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

MODALIDADE LICITATÓRIA:

PREGÃO

FORMA:

ELETRÔNICO

NÚMERO DO PROCESSO:

PE-014/2025-SESA

ESPECIE:



COMUM



PARA SRP



**COMUM
ENGENHARIA**

DE

OBJETO:

AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE/CE

VALOR GLOBAL ESTIMADO:

R\$ 2.807.869,07 (dois milhões, oitocentos e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sete centavos).

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Secretaria de Saúde

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

DATAS E HORÁRIOS DA LICITAÇÃO:

Início do Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação:

02 / 06 / 2025 às 08:30h.

Encerramento do Recebimento das Propostas e Habilitação:

13 / 06 / 2025 às 08:30h.

Abertura das Propostas Eletrônica:

13 / 06 / 2025 às 08:30h.

Início da Sessão de Disputa de Lances:

13 / 06 / 2025 às 08:31h.

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Horário Oficial de Brasília/DF

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME (Sistema Eletrônico):

M2A COMPRAS

LOCAL DE ACESSO AO EDITAL E ANEXOS:

1 - M2A COMPRAS - <https://compras.m2atecnologia.com.br/>

2- <https://www.pentecoste.ce.gov.br/licitacaolista.php>

3 - <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>

4 - **Praça Bernardino Gomes Bezerra, nº 457, Centro, Pentecoste-CE, CEP: 62.640-000.**

E-MAIL DO SETOR DE LICITAÇÃO:

licitacoes@pentecoste.ce.gov.br

DIA E HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO SETOR DE LICITAÇÕES:

SEGUNDA À SEXTA – DE 07H30M ÀS 11H30M E 13H00 ÀS 17H00M

TIPO DE LICITAÇÃO:

☒ **MENOR PREÇO** ☐ **MAIOR DESCONTO**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

☐ **ITEM** ☒ **GRUPO**

REGIME DE EMPREITADA:

☒ **GLOBAL** ☐ **UNITÁRIO** ☐ **TAREFA** ☐ **INTEGRAL**

MODO DE DISPUTA:

☐ **ABERTO** ☒ **ABERTO E FECHADO**

TIPO DE COTA:

☒ **COTA PRINCIPAL** ☐ **COTA RESERVADA** ☒ **COTA EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**

OPÇÕES DE PROPOSTA EXCLUSIVA:

☐ **REGIONAL** ☐ **EXCLUSIVO LOCAL** ☐ **INVERSÃO DE FASES**

● Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

● Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste instrumento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

✱ **Entidade:** Prefeitura Municipal de Pentecoste-CE

✱ **ME:** Microempresa;

✱ **EPP:** Empresa de Pequeno Porte;

✱ **MEI:** Microempreendedor Individual;

✱ **DOU:** Diário Oficial da União;

✱ **DOE:** Diário Oficial do Estado;

✱ **TCE:** Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

✱ **LC:** Lei Complementar;

✱ **M2A COMPRAS:** Órgão provedor do sistema.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE/CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

SECRETARIA MUNICIPAL	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ELEMENTOS DE DESPESAS
11.01 Secretaria de Saúde	10.122.0111.2.080.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE - SMS	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
11.02 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0112.2.088.0000 - GESTÃO, FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema da M2A COMPRAS (<https://compras.m2atecnologia.com.br/>), por meio de Chave de acesso.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens/lotas: (NENHUM), a participação será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

- 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.1.2. Juntamente com o arquivo da proposta inicial anexar a Garantia de Proposta, no valor de 1 % (um por cento), do valor estimado descrito no orçamento do Edital, na forma estabelecida no art. 58 e Art. 96 da Lei 14.133/21.

4.1.2.1. Para o licitante que optar pela caução em dinheiro, a comprovação será feita a través da apresentação do comprovante de depósito bancário, em nome do Município de Pentecoste/CE, Banco do Brasil, Agência: 962-8, Conta: 1509-1. Para o licitante que optarem por depósito em dinheiro, a garantia será devolvida após a celebração do contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

4.2. Caso a fase de habilitação antecede as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. valor unitário do item;
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante;
- 5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.10.

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado por lote.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,05 (cinco centavos)*.

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.11. **O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “Aberto e Fechado”.**

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela

possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.4.1. *O prazo de duas horas é o mínimo possível, podendo ser aumentado caso a Administração entenda pertinente, conforme [art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).*

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

a1. A recomendação de consulta a esses cadastros se dá à luz do [§ 4º do art. 91, da Lei nº 14.133, de 2021](#), sem prejuízo da possibilidade, a critério do órgão respectivo, de consulta complementar a outros cadastros análogos, tais como os mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao TCU no seguinte endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

8.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.2. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

8.1.3. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação das licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas adiante.

8.1.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2. Habilitação jurídica

8.2.1. Os documentos previstos neste item, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2.1.1. Certificado de Registro Cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

8.2.2. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.2.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das

Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.2.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.11. Cópia da Cédula de Identidade do(s) Sócio(s), Titular ou Representante Legal da empresa;

8.2.12. Alvará Sanitário.

8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual.

8.3.10. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.4.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrados na junta comercial ou no cartório de títulos e documentos, e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

- 8.4.2.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.
- 8.4.2.1.2. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).
- 8.4.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da empresa;
- 8.4.4. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o art. 112º da Lei Federal nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.5. Qualificação Técnica

- 8.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, através de atestado ou declaração, fornecido(a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório, devendo identificar:
- 8.5.1.1. Qual(is) o(s) item(ns) fornecidos(s);
- 8.5.1.2. A(s) quantidade(s) do(s) item(ns) fornecidos(s).
- 8.5.2.1. Para fins da comprovação de aptidão para o fornecimento de bens, o(s) atestado(s) deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 8.5.2.2. Deverá haver comprovação de fornecimento indicando no(s) atestado(s), produtos relativos aos itens constantes do(s) grupo(s) proposto(s);
- 8.5.2.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente;
- 8.5.2.4. Caso o(s) atestado(s) não explicita com clareza os produtos relativos ao fornecimento, este(s) deverá(ão) ser acompanhado(s) do(s) respectivo(s) contrato(s) ou instrumento congênere que comprove o objeto da contratação;
- 8.5.2.5. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como, o nome e assinatura do responsável emissor com firma reconhecida em cartório competente, e ainda o cargo e telefone para contato;
- 8.5.2.6. O reconhecimento de firma mencionado no subitem anterior, poderá ser dispensado, caso a declaração esteja acompanhada de documento oficial do emissor, para que seja feita a verificação da autenticidade da assinatura pela Comissão de Licitação.

8.6. Demais disposições relativas à habilitação

- 7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meios digitais admitido pela administração.
- 7.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Prefeitura Municipal de Pentecoste-CE e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, *parágrafo único*).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Cadastro Municipal serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.13. A verificação do Certificado de Registro Cadastral ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.6. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.7. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.8. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.8.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

- 8.8.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.8.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.9. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.10. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.11. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.12. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.14. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.15. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://Pentecoste.ce.gov.br/> e <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.6. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.6.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 9.6.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 9.6.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.6.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.6.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.6.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 9.6.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.6.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.6.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.6.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.6.5. fraudar a licitação
- 9.6.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.6.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.6.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.6.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.6.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.6.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.7. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.7.1. advertência;
- 9.7.2. multa;
- 9.7.3. impedimento de licitar e contratar e

9.7.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.8.2. as peculiaridades do caso concreto

9.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.8.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.9. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.9.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.9.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.10. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.11. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.12. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.13. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.14. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.6. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.7. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.8. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: M2A COMPRAS - <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.

10.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.10. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.6. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.8. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.15. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e <https://Pentecoste.ce.gov.br/>.

11.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.16.1. **ANEXO I** – Termo de Referência;

11.16.2. **ANEXO II** – Planilha de Custos e Formação de Preços;

11.16.3. **ANEXO III** – MODELO de Declaração referente a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.16.4. **ANEXO IV** – MODELO de Declaração referente ao enquadramento na condição de microempresa, ou empresa de pequeno porte, ou microempreendedor individual, ou cooperativa nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006;

- 11.16.5. **ANEXO V** – MODELO de Declaração referente ao pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- 11.16.6. **ANEXO VI** – MODELO de Declaração referente ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.16.7. **ANEXO VII** – Minuta do Termo de Contrato.
- 11.16.8. **ANEXO VIII** – Justificativa do Impedimento da Participação de Consórcio.

Pentecoste-CE, 30 de maio de 2025.

Valmirlan Fachine Jamararu
Secretário de Saúde

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Aquisições de medicamentos, material e equipamentos médico hospitalar, material odontológico material laboratorial, material de consumo e instrumental cirúrgico, destinados a manutenção das unidades de saúde no município de pentecoste/ce, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de bens comuns, de natureza continuada, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.807.869,07 (dois milhões, oitocentos e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sete centavos) conforme custos unitários descritos na tabela em anexo único.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Pentecoste enfrenta um problema crítico na manutenção das unidades de saúde, caracterizado pela insuficiência de medicamentos, materiais e equipamentos médicos e odontológicos necessários para atender à demanda da população. Esta carência impacta diretamente a qualidade dos serviços de saúde prestados, comprometendo diagnósticos, tratamentos e a resolutividade de procedimentos clínicos e cirúrgicos.

A necessidade da contratação se fundamenta no reconhecimento de que a falta desses insumos básicos gera uma condição estrutural precarizada nas unidades de saúde, afetando a capacidade de atendimento à saúde pública. A motivação principal é garantir que todos os cidadãos tenham acesso a um atendimento digno e eficiente, conforme previsto nos direitos constitucionais à saúde.

Evidências deste problema incluem relatos de profissionais de saúde sobre a escassez recorrente de materiais e medicamentos essenciais, além de análises de demandas não atendidas que resultam em aumento de doenças não tratadas adequadamente. O almejado com essa contratação é restaurar a regularidade no fornecimento de insumos, possibilitando o pleno funcionamento das atividades de saúde, contribuindo assim para a melhoria dos indicadores de saúde da população.

Os aspectos principais da necessidade contemplam a aquisição de medicamentos, material e equipamentos médico-hospitalares, material odontológico, laboratorial e instrumental cirúrgico, visando a efetivação dos serviços de saúde. A abordagem proposta busca não apenas sanar a carência imediata, mas também consolidar um sistema de saúde mais robusto e eficaz, alinhado ao interesse público e ao bem-estar social.

A contratação fundamentar-se-á na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício do ano de 2025

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:
- 8.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionado a diligências na sua proposta;
 - 8.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;
 - 8.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;
- 8.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 8.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 11.1.2. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
 - 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO]** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO]** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO Forma de fornecimento**
- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO** conforme demanda da secretaria

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de pentecoste em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pentecoste deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- **Unidade Orçamentária:** Fundo Municipal de Saúde
 - **Dotação:** GESTÃO, FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – 10.301.0112.2.088.000
 - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 - **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
-
- **Unidade Orçamentária:** Fundo Municipal de Saúde
 - **Dotação:** GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE-SMS – 10.301.0112.2.080.000
 - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 - **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

*** Maria Ivone de Sousa Oliveira - Responsável pelo Planejamento das Contratações**

**ANEXO ÚNICO – TERMO DE REFERÊNCIA
PLANILHA DEMONSTRATIVA INDIVIDUALIZADA**

UNIDADES ADMINISTRATIVAS:

- Secretaria de Saúde

OBJETIVO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE/CE

GRUPO 1 - MEDICAMENTO/SORO-COTA EXCLUSIVA							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	AT. BAS.	FMS	QTD	VAL UNIT.	VAL TOTAL.
1	CLORETO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC. Bolsa 100 ML	TBS.	2000	0	2000	R\$ 7,87	R\$ 15.740,00
2	CLORETO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC. Bolsa 500 ML	TBS.	3.500	0	3.500	R\$ 10,07	R\$ 35.245,00
VALOR TOTAL							R\$ 50.985,00
GRUPO - 2 ÁGUAS/GLICOSE-COTA EXCLUSIVA							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	AT. BAS.	FMS	QTD	VAL UNIT.	VAL TOTAL.
3	ÁGUA DESTILADA - ASPECTO FÍSICO: BIDEUTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA. Bolsa 500 ML	AMP	200	0	200	R\$ 10,36	R\$ 2.072,00
4	ÁGUA DESTILADA - ASPECTO FÍSICO: BIDEUTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA. Ampola 10 ML	AMP	200	0	200	R\$ 0,61	R\$ 122,00
VALOR TOTAL							R\$ 2.194,00
GRUPO 3 – MEDICAMENTO – AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	AT. BAS.	FMS	QTD	VAL UNIT.	VAL TOTAL.
5	ACIDO ACETILSALICILICO - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À SIN VASTATINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG + 40	COMP	12000	0	12.000	R\$ 3,54	R\$ 42.480,00
6	AZITROMICINA 500 MG	COMP	3000	0	3.000	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
7	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	12500	0	12.500	R\$ 0,10	R\$ 1.250,00
8	DIPIRONA SODICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À CAFEÍNA, 500 + 65 MG	COMP	7500	0	7.500	R\$ 1,91	R\$ 14.325,00
9	FUROSEMIDA 40MG	COMP	625	0	625	R\$ 0,14	R\$ 87,50
10	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	12500	0	12.500	R\$ 0,24	R\$ 3.000,00
11	IBUPROFENO - CONCENTRAÇÃO: 600, ADICIONAL: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	3000	0	3.000	R\$ 1,53	R\$ 4.590,00
12	LOSARTANA POTÁSSICA-50MG	COMP	17500	0	17.500	R\$ 0,14	R\$ 2.450,00
13	METFORMINA CLORIDRATO - 50MG	COMP	17500	0	17.500	R\$ 0,27	R\$ 4.725,00

14	METFORMINA CLORIDRATO - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À DAPAGLIFOZINA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 5, FORMA FARMACÊUTICA: AÇÃO PROLONGADA	COMP	18	0	18	R\$ 10,57	R\$ 190,26
15	METILDOPA 250MG	COMP	500	0	500	R\$ 2,05	R\$ 1.025,00
16	PROPRANOLOLCLORIDRATO 40MG	COMP	1250	0	1.250	R\$ 0,56	R\$ 700,00
17	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO II	COMP	2500	0	2.500	R\$ 0,79	R\$ 1.975,00
18	PARACETAMOL 500MG	COMP	2500	0	2.500	R\$ 1,19	R\$ 2.975,00
19	ATENOLOL 50MG CX/ 30 COMP	COMP	5000	0	5.000	R\$ 0,31	R\$ 1.550,00
20	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 45 MMOL/L + 40 MMOL/L + 70 MMOL/L + 7 MMOL/L + 125, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA, UNIDADE DE FORNECIEMTO: ENVELOPE.	SACHÊ	0	400	400	R\$ 11,14	R\$ 4.456,00
21	ANLODIPINO BESILATO DOSAGEM: 5	COMP	7500	0	7.500	R\$ 0,12	R\$ 900,00
22	PREDNISONA 20MG CX COM 20	COMP	7500	0	7.500	R\$ 0,85	R\$ 6.375,00
23	PREGABALINA 150 MG	COMP	60	60	120	R\$ 3,52	R\$ 422,40
24	RIVAROXABANA 15 MG	COMP	16	16	32	R\$ 5,33	R\$ 170,56
VALOR TOTAL							R\$ 104.146,72
4 - MEDICAMENTO-COTA EXCLUSIVA							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	AT. BAS.	FMS	QTD	VAL UNIT.	VAL TOTAL.
25	FLUTICASONA GRUPO + SALMETEROL 50/500MCG DISKUS COM 60 DOSES	FRS	12	12	24	R\$ 311,02	R\$ 7.464,48
26	FLUTICASONA - composição: propionato, concentração: 50mcg/dose, forma farmacêutica: aerossol oral - spray , Unidade de fornecimento: Embalagem.	FRS	0	12	12	R\$ 63,13	R\$ 757,56
27	BUDESONIDA - característica adicional: frasco com válvula dosificadora, concentração: 50 mcg/dose, forma farmacêutica: suspensão aquosa nasal, Unidade de fornecimento: Frasco.	FRS	0	125	125	R\$ 97,04	R\$ 12.130,00
28	BROMETO DE IPATRÓPICO (ATROVENTE) - Umeclidínio Brometo- adicional: com inalador, concentração: 62,5 mcg/dose, forma farmacêutica: pó inalante Unidade de fornecimento: Frasco	FRS	0	100	100	R\$ 4,68	R\$ 468,00
29	DIPIRONA SÓDICA - DOSAGEM: 500, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRS	125	0	125	R\$ 4,82	R\$ 602,50
30	PARACETAMOL -APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CAFEÍNA, DOSAGEM: 500MG + 25MG	FRS	125	0	125	R\$ 7,38	R\$ 922,50
VALOR TOTAL							R\$ 22.345,04
GRUPO 5 - MEDICAMENTO-COTA EXCLUSIVA							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	AT. BAS.	FMS	QTD	VAL UNIT.	VAL TOTAL.
31	CARVÃO ATIVADO PCT DE 1 KG - FORMA FARMACÊUTICA: EM PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA	PCT	10	0	10	R\$ 187,97	R\$ 1.879,70
32	SULFADIAZINA - PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADORES DE PRATA 1% 30G	UND	1500	1500	3.000	R\$ 13,87	R\$ 41.610,00
33	OLEO DE GIRASSOL 500ML- ÁCIDOS GRAXOS COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES: LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO: LOÇÃO OLEOSA, FRASCO DE 500ML	UND	25	0	25	R\$ 17,33	R\$ 433,25
34	PAPAINA É UMA ENZIMA EXTRAIDA DO MAMAO -CONCENTRAÇÃO: 3%, FORMA FARMACEUTICA: CREME, CARACTERISTICA ADICIONAL: FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA	UND	130	0	130	R\$ 151,20	R\$ 19.656,00

35	CURATIVO / COBERTURA - AGE ESSENCIAL É RICO EM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS CONTÉM TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, VITAMINAS A E E. É UM PRODUTO EMOLIENTE HIDRATANTE QUE ACELERA A CICATRIZAÇÃO E PREVINE LESÕES.	UND	30	0	30	R\$ 60,75	R\$ 1.822,50
36	VASELINA LIQUIDA 100% GRAU, FARMACÊUTICO (1000ML) - COALTAR COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG + 40, FORMA FARMACÊUTICA: XAMPU, CARACTERÍSTICA, ADICIONAL: ESPECIALMENTE MANIPULADA.	LT	40	0	40	R\$ 143,37	R\$ 5.734,80
VALOR TOTAL							R\$ 71.136,25
GRUPO 6 – MEDICAMENTO - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	AT. BAS.	FMS	QTD	VAL UNIT.	VAL TOTAL.
37	CARVEDILOL 12.50MG CX COM 30 COMP.	CX	90		90	R\$ 31,41	R\$ 2.826,90
38	CARVEDILOL 3.125MG CX COM 30 COMP.	CX	100		100	R\$ 20,98	R\$ 2.098,00
39	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	CX	90	90	180	R\$ 39,88	R\$ 7.178,40
40	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG CX C/30	CX	10	120	130	R\$ 71,94	R\$ 9.352,20
41	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG CX C/30	CX	75	75	150	R\$ 44,30	R\$ 6.645,00
42	VALSARTANA 80MG CX C/30	CX	45	75	120	R\$ 119,04	R\$ 14.284,80
43	VALSARTANA 160MG CX C/30	CX	75	125	200	R\$ 119,24	R\$ 23.848,00
44	VALSARTANA 320MG CX C/30	CX	45	75	120	R\$ 128,57	R\$ 15.428,40
45	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG CX C/30	CX	25	25	50	R\$ 68,11	R\$ 3.405,50
46	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG CX C/30	CX	25	25	50	R\$ 68,47	R\$ 3.423,50
47	DIOSMINA + HESPERIDINA 400MG+50MG CX C/60	CX	15	25	40	R\$ 210,77	R\$ 8.430,80
48	DOMPERIDONA 10MG CX/30	CX	50	175	225	R\$ 15,53	R\$ 3.494,25
49	PROPATILNITRATO 10MG CX.C/50 COMP.	CX	100	100	200	R\$ 92,70	R\$ 18.540,00
51	ACICLOVIR 400MG V.O CX COM 25 COMP.	CX	30	30	60	R\$ 425,23	R\$ 25.513,80
52	VARFARINA SÓDICA - 5MG CX COM 30 COMP.	CX	0	50	50	R\$ 79,05	R\$ 3.952,50
53	CILOSTAZOL 100MG CX COM 30 COMP.	CX	25	25	50	R\$ 46,01	R\$ 2.300,50
54	LEVODOPA+CLOR. DE BENSERAZIDA 200 + 50MG FORMA FARMACEUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO.	CX	0	50	50	R\$ 250,53	R\$ 12.526,50
VALOR TOTAL							R\$ 163.249,05
GRUPO 7-MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL-COTA EXCLUSIVA							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	AT. BAS.	FMS	QTD	VAL UNIT.	VAL TOTAL.
55	MEMANTINA-COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 10 COMPRIMIDOS	CX			125	R\$ 85,72	R\$ 10.715,00
56	BROMAZEPAM 6MG CX COM 30COMP	CX	90	50	140	R\$ 32,42	R\$ 4.538,80
57	CLORID. DE MIRTAZAPINA 30MG CX C/ 28 CP	CX	5	35	40	R\$ 37,36	R\$ 1.494,40
61	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	CX	15	60	75	R\$ 0,69	R\$ 51,75
62	CLOXAZOLAM 2MG CX COM 30 COMP	CX	0	45	45	R\$ 61,36	R\$ 2.761,20
VALOR TOTAL							R\$ 19.561,15
GRUPO 8 - MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL-COTA EXCLUSIVA							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	AT. BAS.	FMS	QTD	VAL UNIT.	VAL TOTAL.
91	SALBUTAMOL - DOSAGEM: 5, USO: SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO, FRASCO DE 10 ML .	FRASCO		75	75	R\$ 27,67	R\$ 2.075,25

92	BECLOMETASONA DIPROPIONATO - DOSAGEM: 400 MCG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CÁPSULAS INALATÓRIAS, COM INALADOR.	CX	250	0	250	R\$ 60,37	R\$ 15.092,50
93	LIDOCAÍNA CLORIDRATO - DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA.	AMP		200	200	R\$ 12,33	R\$ 2.466,00
VALOR TOTAL							R\$ 19.633,75
GRUPO 9 - AGULHAS EDISPOSITIVOS INTRAVENOSOS-COTA EXCLUSIVA							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	AT. BAS.	FMS	QTD	VAL UNIT.	VAL TOTAL.
94	AGULHA DESC. 13X4,5 CX. COM 100	CX	200	0	200	R\$ 20,33	R\$ 4.066,00
95	AGULHA DESC. 20X5,5 CX COM 100	CX	200	0	200	R\$ 20,33	R\$ 4.066,00
96	AGULHA DESC. 25X07 CX. COM 100	CX	150	0	150	R\$ 20,33	R\$ 3.049,50
97	AGULHA DESC. 25X08 CX. COM 100	CX	100	0	100	R\$ 20,33	R\$ 2.033,00
98	AGULHA DESC. 30X07 CX. COM 100	CX	75	0	75	R\$ 20,33	R\$ 1.524,75
99	AGULHA DESC. 30X08 CX. COM 100	CX	75	0	75	R\$ 20,33	R\$ 1.524,75
100	AGULHA DESC. 40X12 CX. COM 100	CX	100	0	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL							R\$ 18.364,00
GRUPO 10 - AGULHAS EDISPOSITIVOS INTRAVENOSOS-COTA EXCLUSIVA							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	AT. BAS.	FMS	QTD	VAL UNIT.	VAL TOTAL.
101	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº19	UND	100	0	100	R\$ 0,47	R\$ 47,00
102	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº21	UND	150	0	150	R\$ 0,47	R\$ 70,50
103	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº23	UND	180	0	180	R\$ 0,47	R\$ 84,60
104	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº25	UND	200	0	200	R\$ 0,47	R\$ 94,00
105	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº27	UND	100	0	100	R\$ 0,48	R\$ 48,00
VALOR TOTAL							R\$ 344,10
GRUPO 11 - SERINGAS-COTA EXCLUSIVA							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	AT. BAS.	FMS	QTD	VAL UNIT.	VAL TOTAL.
106	SERINGA - MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 13X3,8 COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UND	6.000	0	6.000	R\$ 0,56	R\$ 3.360,00
107	SERINGA - MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 20X5,5, COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UND	5.000	0	5.000	R\$ 0,49	R\$ 2.450,00
108	SERINGA - MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 25 X 7, COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UND	2.000	0	2.000	R\$ 0,49	R\$ 980,00
109	SERINGA - MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 25 X 7, COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UND	4.000	0	4.000	R\$ 0,64	R\$ 2.560,00

110	SERINGA - MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 25X7, COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UND	4.000	0	4.000	R\$ 0,74	R\$ 2.960,00
111	SERINGA - MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 25 X 7, COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UND	4.500	0	4.500	R\$ 0,96	R\$ 4.320,00
112	SERINGA - MATERIAL: POLICARBONATO, CAPACIDADE: 1ML, S/AGULHA, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UND	1.000	0	1.000	R\$ 0,26	R\$ 260,00
113	SERINGA - MATERIAL: POLICARBONATO, CAPACIDADE: 3ML, S/AGULHA, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UND	1.000	0	1.000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
114	SERINGA - MATERIAL: POLICARBONATO, CAPACIDADE: 5ML, S/AGULHA, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UND	1.000	0	1.000	R\$ 0,39	R\$ 390,00
115	SERINGA - MATERIAL: POLICARBONATO, CAPACIDADE: 10ML, S/AGULHA, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UND	1.000	0	1.000	R\$ 0,56	R\$ 560,00
116	SERINGA - MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UND	3.000	0	3.000	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00

VALOR TOTAL

R\$ 20.590,00

GRUPO 12 - MATERIAL HOSPITALAR (ALGODÃO, ATADURAS)-COTA EXCLUSIVA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	AT. BAS.	FMS	QTD	VAL UNIT.	VAL TOTAL.
117	ALGODAO - TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 500GR.	PCT.	500	0	500	R\$ 28,74	R\$ 14.370,00
118	ATADURA - TIPO 1: ELÁSTICA, MATERIAL 1: TECIDO MISTO, DIMENSÕES: 10, ADICIONAL: HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT.	600	0	600	R\$ 6,33	R\$ 3.798,00
119	ATADURA - TIPO 1: ELÁSTICA, MATERIAL 1: TECIDO MISTO, DIMENSÕES: 15, ADICIONAL: HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT.	700	0	700	R\$ 12,10	R\$ 8.470,00
120	ATADURA - TIPO 1: ELÁSTICA, MATERIAL 1: TECIDO MISTO, DIMENSÕES: 20, ADICIONAL: HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT.	700	0	700	R\$ 14,60	R\$ 10.220,00
121	ATADURA - TIPO 1: ELÁSTICA, MATERIAL 1: TECIDO MISTO, DIMENSÕES: 30, ADICIONAL: HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT.	600	0	600	R\$ 17,80	R\$ 10.680,00

VALOR TOTAL

R\$ 47.538,00

GRUPO 13 - MATERIAL HOSPITALAR (GAZES E CAMPO OPERATORIO)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	AT. BAS.	FMS	QTD	VAL UNIT.	VAL TOTAL.
------	----------------	-----	----------	-----	-----	-----------	------------

122	COMPRESSA GAZE - MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: TIPO QUEIJO, CAMADAS: 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS: 11 FIOS/CM², LARGURA: 91, COMPRIMENTO: 91, DOBRAS: 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO.	PCT	100	0	100	R\$ 72,77	R\$ 7.277,00
123	COMPRESSA GAZE - MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: TIPO QUEIJO, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS: 13 FIOS/CM², LARGURA: 91, COMPRIMENTO: 91, DOBRAS: 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO.	ROLO	100	0	100	R\$ 96,23	R\$ 9.623,00
124	CAMPO CIRURGICO - MODELO: DUPLO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, GRAMATURA: MÍNIMO DE 260, DIMENSÕES: CERCA DE 50 X 50, COR: C/ COR, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	PCT	50	0	50	R\$ 7,17	R\$ 358,50
125	COMPRESSA GAZE - MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 11 FIOS/CM², MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50, COMPRIMENTO: 7,50, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 500 UNIDADES	PCT.	3500	0	3.500	R\$ 25,74	R\$ 90.090,00
126	COMPRESSA GAZE - MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FIOS /CM², MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50, COMPRIMENTO: 7,50, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PACOTE .	PCT	2000	0	2.000	R\$ 40,46	R\$ 80.920,00
127	COMPRESSA DE GAZE - MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 15, GRAMATURA: 13 FIOS/, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: C/ PAPEL ABSORVENTE, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	1500	0	1.500	R\$ 3,33	R\$ 4.995,00
VALOR TOTAL							R\$ 193.263,50
GRUPO 14 - MATERIAL HOSPITALAR (ESPARADRAPO, FITAS)							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	AT. BAS.	FMS	QTD	VAL UNIT.	VAL TOTAL.
128	ESPARADRAPO - PLACA ADESIVA P/ TESTE DE CONTATO CUTÂNEO - MATERIAL: ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, COMPONENTES: C/ PAPEL PROTETOR, OUTROS COMPONENTES: C/ 3 CÂMARAS DE PLÁSTICO, DIMENSÕES: 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: P/TESTE DE CONTATO, IMPERMEÁVEL. ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO, ESTERILIDADE*: USO ÚNICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	ROLO	1200	0	1200	R\$ 21,43	R\$ 25.716,00
129	ESPARADRAPO - PLACA ADESIVA P/ TESTE DE CONTATO CUTÂNEO - MATERIAL: ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, COMPONENTES: C/ PAPEL PROTETOR, OUTROS COMPONENTES: C/ 3 CÂMARAS DE PLÁSTICO, DIMENSÕES: 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: P/TESTE DE CONTATO, MICROPOROSO. ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO, ESTERILIDADE*: USO ÚNICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	ROLO	300	0	300	R\$ 21,43	R\$ 6.429,00
130	INDICADOR BIOLÓGICO - TIPO: TERCEIRA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, APLICAÇÃO: ESTERILIZAÇÃO POR FORMALDEÍDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	CX	2	0	2	R\$ 4.277,80	R\$ 8.555,60
131	INDICADOR QUÍMICO - CLASSE: CLASSE I, TIPO USO: EXTERNO, APRESENTAÇÃO: ETIQUETA DUPLA CAMADA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES, ADICIONAIS: C/ SISTEMA RASTREABILIDADE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UND	250	0	250	R\$ 102,50	R\$ 25.625,00
132	BOTA DE UNNA - MATERIAL: MALHA DE TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO, COMPOSIÇÃO ADICIONAL: IMPREGNADA C/ PASTA ÓXIDO DE ZINCO E ASSOCIAÇÕES, DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM X 9 M, EMBALAGEM: EM ROLO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UND	200	0	200	R\$ 166,84	R\$ 33.368,00
133	CAPA PROTETORA USO MÉDICO - MATERIAL EXTERNO: PLÁSTICO TRANSPARENTE, APLICAÇÃO: P/ EQUIPAMENTO CIRÚRGICO, DIMENSÕES: CERCA DE 70 X 35 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	80	0	80	R\$ 131,30	R\$ 10.504,00
VALOR TOTAL							R\$ 110.197,60

GRUPO 15 - MATERIAL HOSPITALAR (FITAS E PAPEL)-COTA EXCLUSIVA							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	AT. BAS.	FMS	QTD	VAL UNIT.	VAL TOTAL.
134	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO - MATERIAL: PAPEL CREPADO, COMPOSIÇÃO: 3ª GERAÇÃO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 78, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TAMANHO: CERCA DE 50 X 50, TIPO USO: USO ÚNICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 250 FOLHAS	CAIXA	20	0	20	R\$ 215,00	R\$ 4.300,00
135	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO - MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 15, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO	ROLO	80	0	80	R\$ 137,10	R\$ 10.968,00
136	EMBALAGEM P/ESTERILIZAÇÃO - MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO,COMPOSIÇÃO: C/FILMEPOLÍMEROMULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE,COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE,TAMANHO: CERCA DE 100 X 200, COMPONENTES: C/INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO, FORNCIMENTO: ROLO 200M	ROLO	80	0	80	R\$ 102,78	R\$ 8.222,40
137	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO - MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, APLICAÇÃO 1: P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 30, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO	ROLO	60	0	60	R\$ 181,03	R\$ 10.861,80
VALOR TOTAL							R\$ 34.352,20
GRUPO 16 - MATERIAL HOSPITALAR (EQUIPOS)-COTA EXCLUSIVA							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	AT. BAS.	FMS	QTD	VAL UNIT.	VAL TOTAL.
138	EQUIPO - TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: MÍN 150, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTROS P/ AR E BACTERIANO, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR: C/INJETOR ATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR: LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, FORNECIMENTO EM UNIDADE	UND	200	0	200	R\$ 2,05	R\$ 410,00
139	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL - MATERIAL: PVC SEM DEHP, C/ COR, TIPO: P/ BOMBA INFUSÃO, SEM SEGMENTO DE SILICONE, 1 VIA, CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, FLEXÍVEL, REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE, CONECTOR DIETA: PONTA EM CRUZ, CONECTOR PACIENTE: ESCALONADO, COMPRIMENTO TOTAL DO TUBO: ACIMA DE 181 CM, ADICIONAL: C/ CLAMP, COMPATIBILIDADE: C/ EQUIPAMENTO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL	UND	1300	0	1300	R\$ 2,25	R\$ 2.925,00
140	CATETER - MATERIAL: POLÍMERO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO: ADULTO, REFERÊNCIA: P/ COLETA DE ASPIRADO BRONCOALVEOLAR, COMPONENTES: DUPLO - EXTERNO E INTERNO C/ TRAVA, COMPONENTES ADICIONAIS: PONTA DISTAL C/ TAMPÃO	UND	150	0	150	R\$ 1,98	R\$ 297,00
VALOR TOTAL							R\$ 3.632,00
GRUPO 17 - MATERIAL HOSPITALAR (COLETORES)-COTA-EXCLUSIVA							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	AT. BAS.	FMS	QTD	VAL UNIT.	VAL TOTAL.
141	COLETOR DE URINA -MATERIAL*: PVC, TIPO*: SISTEMA FECHADO, MODELO: DIURESE HORÁRIA 500ML, APACIDADE*: CERCA DE 2000, GRADUAÇÃO: GRADUADA, VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO: FILTRO HIDROFÓBICO /BACTERIOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: CÂMARA PASTEUR FLEXÍVEL, CONECTOR: CONECTOR UNIVERSAL, COMPONENTES: ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, FORNECIEMNTNO POR UNIDADE	UND	250	0	250	R\$ 8,77	R\$ 2.192,50

142	BOLSA PARA COLOSTOMIADESCARTAVEL - SISTEMA P/ ESTOMIA - APLICAÇÃO: INTESTINAL, TIPO: BOLSA C/ BASE ADESIVA 1 PEÇA, MODELO: DRENÁVEL, TIPO BOLSA: ANTIDODOR TRANSPARENTE, COMPONENTES: C/ FILTRO GASES, TIPO BASE: ADESIVO MICROPOROSO E RESINA MISTA - KARAYA, ESTRUTURA: PLANA, TIPO RECORTE BASE ADESIVA: PRÉ-CORTADA ATÉ 70 MM, TIPO USO: INFANTIL, UNIDADE.	UND	130	0	130	R\$ 30,68	R\$ 3.988,40
143	BOLSA PARA UROSTOMIA DESCARTAVEL - SISTEMA P/ ESTOMIA - APLICAÇÃO: INTESTINAL / URINÁRIA, TIPO: BASE ADESIVA, TIPO BASE: ADESIVO MICROPOROSO E RESINA SINTÉTICA, ESTRUTURA: CONVEXA, TIPO RECORTE BASE ADESIVA: PRÉ-CORTADA ATÉ 70 MM, DIÂMETRO: FLANGE ATÉ 70, TIPO USO: ADULTO, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ABA P/ CINTO, EM UNIDADE	UND	50	50	100	R\$ 76,47	R\$ 7.647,00
VALOR TOTAL							R\$ 13.827,90
GRUPO 18 - MATERIAL HOSPITALAR (LUVAS CIRURGICAS)							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	AT. BAS.	FMS	QTD	VAL UNIT.	VAL TOTAL.
144	LUVA CIRÚRGICA - MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	300	0	300	R\$ 3,10	R\$ 930,00
145	LUVA CIRÚRGICA - MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	300	0	300	R\$ 3,10	R\$ 930,00
146	LUVA CIRÚRGICA - MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	150	0	150	R\$ 3,10	R\$ 465,00
147	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: NITRILE, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÓ, COR: COM COR, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	600	100	600	R\$ 44,77	R\$ 26.862,00
148	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: NITRILE, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÓ, COR: COM COR, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1400	250	1400	R\$ 44,80	R\$ 62.720,00
149	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: NITRILE, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÓ, COR: COM COR, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1400	0	1400	R\$ 44,80	R\$ 62.720,00
150	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: ANTIDERRAPANTE, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	800	0	800	R\$ 44,80	R\$ 35.840,00
VALOR TOTAL							R\$ 190.467,00
GRUPO 19 - MATERIAL HOSPITALAR (SONDAS)-COTA EXCLUSIVA							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	AT. BAS.	FMS	QTD	VAL UNIT.	VAL TOTAL.
151	SONDA TRATO URINÁRIO - MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 10, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE DE FORNECIEMNT0: UNIDADE.	PCT.	60	0	60	R\$ 6,02	R\$ 361,20

152	SONDA TRATO URINÁRIO - MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE:12, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES E SUPRIMENTOS PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 5, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	PCT.	80	0	80	R\$ 6,02	R\$ 481,60
153	SONDA TRATO URINÁRIO - MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 14, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 5, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	PCT	130	0	130	R\$ 6,02	R\$ 782,60
154	SONDA TRATO URINÁRIO - MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 16, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 5, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	PCT	110	0	110	R\$ 6,02	R\$ 662,20
155	SONDA TRATO URINÁRIO - MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 18, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 5, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	PCT.	60	0	60	R\$ 6,02	R\$ 361,20
156	SONDA TRATO URINÁRIO - MODELO: FOLEY, MATERIAL: LÁTEX C/ AGENTE INIBIDOR DE BIOFILME, CALIBRE: 20, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 10, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	PCT	60	50	110	R\$ 6,02	R\$ 662,20
VALOR TOTAL							R\$ 3.311,00
GRUPO 20 - MATERIAL HOSPITALAR (SONDAS)							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	AT. BAS.	FMS	QTD	VAL UNIT.	VAL TOTAL.
157	SONDA TRATO DIGESTIVO - APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 8, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 100, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	PCT.	30	25	55	R\$ 20,18	R\$ 1.109,90
158	SONDA TRATO DIGESTIVO - APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 6, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 100, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	PCT	30	25	55	R\$ 19,44	R\$ 1.069,20
159	SONDA TRATO DIGESTIVO - APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 12, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	PCT	30	25	55	R\$ 21,51	R\$ 1.183,05
160	SONDA TRATO URINÁRIO - MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 4, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPRIMENTO: CERCA 20, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	PCT	300	0	300	R\$ 18,81	R\$ 5.643,00
161	SONDA TRATO URINÁRIO - CALIBRE: 6, COMPRIMENTO: CERCA 40, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MATERIAL: SILICONE, MODELO: URETRAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	PCT	2.000	0	2.000	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00

162	SONDA TRATO URINÁRIO - MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 8, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	PCT	4.000	0	4.000	R\$ 1,79	R\$ 7.160,00
163	SONDA TRATO URINÁRIO - MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 10, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	PCT	5.000	0	5.000	R\$ 1,88	R\$ 9.400,00
164	SONDA TRATO URINÁRIO - MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 12, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	PCT	5.000	0	5.000	R\$ 2,14	R\$ 10.700,00
165	SONDA TRATO URINÁRIO - MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 14, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, FORNECIMENTO: UNIDADE	PCT	3.000	0	3.000	R\$ 2,16	R\$ 6.480,00
166	SONDA TRATO URINÁRIO - MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 16, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL Unidade de fornecimento: Unidade	PCT	625	0	625	R\$ 2,29	R\$ 1.431,25
167	SONDA TRATO URINÁRIO - MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 18, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, FORNECIEMNTU UNIDADE.	PCT.	250	0	250	R\$ 2,42	R\$ 605,00
168	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL-APLICAÇÃO: P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: 6FR, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO: VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, FORNECIEMNTU: UNIDADE	UND	750	0	750	R\$ 1,98	R\$ 1.485,00
169	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - Nº 08 APLICAÇÃO: P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: 8 FR, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO E AEROSOLTERAPIA, VÁLVULA SUCÇÃO: VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, FORNECIEMNTU UNIDADE.	UND	100	0	100	R\$ 2,19	R\$ 219,00
171	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - APLICAÇÃO: P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: 12 FR, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO: VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	750	0	750	R\$ 188,47	R\$ 141.352,50
172	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - APLICAÇÃO: P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: 14 FR, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO: VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, FORNECIEMNTU: UNIDADE	UND	125	0	125	R\$ 188,40	R\$ 23.550,00
173	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - APLICAÇÃO: P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: 16 FR, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO,	UND	50	0	50	R\$ 187,71	R\$ 9.385,50

	VÁLVULA SUCÇÃO: VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, FORNECIEMNT: UNIDADE						
VALOR TOTAL							R\$ 223.493,40
GRUPO 21 - MATERIAL HOSPITALAR (SANEANTES)-COTA EXCLUSIVA							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	AT. BAS.	FMS	QTD	VAL UNIT.	VAL TOTAL.
174	ÁLCOOL ETÍLICO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, FÓRMULA QUÍMICA: C ₂ H ₃ F ₃ O (2,2,2-TRIFLUOROETANOL), PESOMOLECULAR: 100,04, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 75-89-8, FORNECIEMNT: LITRO.	LT	200	50	250	R\$ 17,20	R\$ 4.300,00
176	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES - TIPO: ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL, CONCENTRAÇÃO: 70%, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 500ML.	FRS	1500	500	2000	R\$ 13,39	R\$ 26.780,00
177	ÁCIDO ACÉTICO - CONCENTRAÇÃO*: A 5%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO AQUOSA, FORNECIEMNT: LITRO	LT	100	0	100	R\$ 21,79	R\$ 2.179,00
178	ODOPOVIDONA (PVPI) - CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ALCOÓLICA, FRASCO DE 1 LITRO.	LT	100	20	120	R\$ 87,33	R\$ 10.479,60
VALOR TOTAL							R\$ 43.738,60
GRUPO 22 - MATERIAL HOSPITALAR (SANEANTES)-COTA EXCLUSIVA							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	AT. BAS.	FMS	QTD	VAL UNIT.	VAL TOTAL.
179	ODOPOVIDONA (PVPI) - CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, FRASCO DE 1 LITRO.	LT	100	10	110	R\$ 87,33	R\$ 9.606,30
180	ODOPOVIDONA (PVPI) - CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO DE 1 LITRO.	LT	100	10	110	R\$ 87,33	R\$ 9.606,30
181	CORANTE - TIPO: LUGOL FORTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLUÇÃO A 5%, FRASCO DE 1 LITRO.	LT	50	0	50	R\$ 239,10	R\$ 11.955,00
182	GEL - COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO, FORNECIMENTO GALÃO.	GL	80	0	80	R\$ 52,83	R\$ 4.226,40
183	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) - TIPO: 10 VOLUMES, UNIDADE DE FORNECIEMNT 1000ML.	LT	30	10	40	R\$ 11,90	R\$ 476,00
184	SABONETE LÍQUIDO - APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, VISCOSO PEROLADO, COMPOSIÇÃO: ALCOOL E SORBITOL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 1000LT	LT	500	100	600	R\$ 11,57	R\$ 6.942,00
185	DETERGENTE ENZIMÁTICO - COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, ADICIONAL: PARA AUTOMAÇÃO, UNIDADE DE FORNECIMENTO FRASCO DE 1000L	LT	40	0	40	R\$ 40,61	R\$ 1.624,40
186	REAGENTE ANALÍTICO 4 - TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE 1: ANÁLISE VÍRUS DOENÇA NEWCASTLE, APRESENTAÇÃO 1: TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RT-PCR, COMPONENTES 1: CONTROLE POSITIVO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 1000LT	LT	40	0	40	R\$ 241,51	R\$ 9.660,40
187	CLOREXIDINA DIGLUCONATO - CONCENTRAÇÃO: 2%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ALCOÓLICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 1000LT.	LT	40	0	40	R\$ 37,13	R\$ 1.485,20
188	CLOREXIDINA DIGLUCONATO - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,05% + 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO AQUOSA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 1000LT	LT	40	0	40	R\$ 24,63	R\$ 985,20
189	SABAO LIQUIDO NEUTRO - REMOVEDOR TIPO: CONCENTRADO, COR: INCOLOR, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: METAPERIODATO DE SÓDIO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 1000LT.	LT	130	30	160	R\$ 13,70	R\$ 2.192,00
VALOR TOTAL							R\$ 58.759,20
GRUPO 23 - MATERIAL HOSPITALAR-COTA EXCLUSIVA							

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	AT. BAS.	FMS	QTD	VAL UNIT.	VAL TOTAL.
190	ALMONTOLIA FOSCA CAPA - FRASCO MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: INCOLOR, CAPACIDADE: 250, APLICAÇÃO: USO LABORATORIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ROSQUEADA, BOCA: LARGA	UNID	100	10	110	R\$ 5,43	R\$ 597,30
191	ALMONTOLIA FOSCA CAPA - FRASCO - MATERIAL: POLIETILENO, COR: BRANCA, CAPACIDADE: 250, APLICAÇÃO: EMBALAGEM MEDICAMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ROSQUEADA	UNID	100	10	110	R\$ 5,43	R\$ 597,30
192	ALMONTOLIA FOSCA CAPA - FRASCO MATERIAL: POLIETILENO, COR: INCOLOR, CAPACIDADE: 500	UNID	100	10	110	R\$ 10,30	R\$ 1.133,00
193	ALMONTOLIA FOSCA CAPA - FRASCO MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CAPACIDADE: 500	UNID	100	10	110	R\$ 10,30	R\$ 1.133,00
194	ALMONTOLIA FOSCA CAPA - FRASCO MATERIAL: POLIETILENO, COR: BRANCA, CAPACIDADE: 60, APLICAÇÃO: EMBALAGEM MEDICAMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTURA 74,6 MM, DIAMETRO 39,7 MM	UND	1500	100	1.600	R\$ 12,83	R\$ 20.528,00
195	ALMONTOLIA FOSCA CAPA - FRASCO CAPACIDADE: 300, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	1500	10	1.510	R\$ 12,86	R\$ 19.418,60
196	ALMONTOLIA FOSCA CAPA - FRASCO MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 80, APLICAÇÃO: USO LABORATORIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	250	10	260	R\$ 12,86	R\$ 3.343,60
VALOR TOTAL							R\$ 46.750,80
GRUPO 24 - MATERIAL HOSPITALAR (DESCARTAVEIS)							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	AT. BAS.	FMS	QTD	VAL UNIT.	VAL TOTAL.
197	ÓCULOS PROTEÇÃO - MATERIAL ARMAÇÃO: POLIPROPILENO, TIPO LENTE: COM CURVA LATERAL., COR LENTE: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTES COM COMPRIMENTO REGULÁVEL E CERTIFICADO DE A.	UND	100	10	100	R\$ 14,77	R\$ 1.477,00
198	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA - RESP. C/ ANVISAMODELO: RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO, MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, FILTRO: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSE: PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, ADICIONAL: CARVÃO ATIVADO, COMPONENTE: CLIPE NASAL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA, ADICIONAL 2: C/ VÁLVULA, COR: C/ COR, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL	UND	750	250	750	R\$ 9,76	R\$ 7.320,00
199	MÁSCARA CIRÚRGICA - MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO: ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA: EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS: MÍNIMO CAMADAS, MODELO: AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO: RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, COMPONENTE ADICIONAL: VISOR P/ PROTEÇÃO OCULAR, COR: C/ COR, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO.	PCT	2500	500	2.500	R\$ 12,90	R\$ 32.250,00
200	AVENTAL PROCEDIMENTO - PARAMENTAÇÃO -ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MATERIAL: NÃO TECIDO POLIPROPILENO SMS C/ LÂMINA POLIETILENO, TIPO DE BARREIRA: C/ BARREIRA BACTERIANA, PROPRIEDADE: HIDROREPELENTE E IMPERMEÁVEL, GRAMATURA: CERCA DE 50, MODELO MANGA: LONGA C/ PUNHO EM MALHA, TAMANHO: GRANDE (G), COR: C/ COR, TIPO FECHAMENTO: POSTERIOR P/ PESCOÇO E CINTURA	UND	5000	500	5.500	R\$ 6,96	R\$ 38.280,00
201	AVENTAL - MATERIAL: POLIPROPILENO, MODELO: UNISSEX, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, TIRA NA CINTURA, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO E SEGURANÇA, TAMANHO: ÚNICO, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	250	50	300	R\$ 60,87	R\$ 18.261,00
202	AVENTAL PROCEDIMENTO - PARAMENTAÇÃO - ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, PROPRIEDADE: IMPERMEÁVEL, MODELO MANGA: SEM MANGA, TAMANHO: GRANDE (G), COR: TRANSPARENTE, TIPO FECHAMENTO: POSTERIOR P/ CINTURA	UND	800	0	800	R\$ 13,32	R\$ 10.656,00
203	GORRO HOSPITALAR - MATERIAL*: NÃO TECIDO SMS 100% POLIPROPILENO, MODELO: ELÁSTICO NUCA, COR*: SEM COR, GRAMATURA*: CERCA DE 60, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	130	0	130	R\$ 13,93	R\$ 1.810,90

204	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR - MATERIA PRIMA: 100% POLIPROPILENO, NÃO TECIDO TNT, GRAMATURA 1: CERCA DE 40, DIMENSÕES: CERCA DE 150 X 220 CM, APRESENTAÇÃO 1: S/ ELÁSTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	PCT	1000	0	1.000	R\$ 20,77	R\$ 20.770,00
205	MACACÃO - MATERIAL: 88% ALGODÃO E 12% POLIAMIDA, TIPO USO: UNIFORME ELETRICISTA RISCO IV, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CAPUZ DE SEGURANÇA TIPO CARRASCO E BALACLAVA, GRAMATURA: 237. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UND	375	0	375	R\$ 30,57	R\$ 11.463,75
VALOR TOTAL							R\$ 142.288,65
GRUPO 25 - MATERIAL HOSPITALAR (MATERIAL DE PREVENÇÃO)							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	AT. BAS.	FMS	QTD	VAL UNIT.	VAL TOTAL.
206	ESCOVA ENDOCERVICAL - MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDA: MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO: CABO CERCA DE 16 A 18 CM E CERDAS CERCA DE 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, ATÓXICA	UND	2000	0	2.000	R\$ 1,27	R\$ 2.540,00
207	ESPÉCULO USO MÉDICO - APLICAÇÃO: VAGINAL, MODELO: COLLIN, TAMANHO: P/ VIRGEM, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLÍMERO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	2000	0	2.000	R\$ 3,16	R\$ 6.320,00
208	ESPÉCULO USO MÉDICO - APLICAÇÃO: VAGINAL, MODELO: COLLIN, TAMANHO: MÉDIO, ADICIONAL 2: C/ DUCTO ASPIRADOR, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLÍMERO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	2000	0	2.000	R\$ 3,16	R\$ 6.320,00
209	ESPÉCULO USO MÉDICO - MATERIAL: POLÍMERO, MODELO: COLLIN, APLICAÇÃO: VAGINAL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO: GRANDE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA	UND	1250	0	1.250	R\$ 3,16	R\$ 3.950,00
210	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL COM CREMALHEIRA, BRANCA, EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	7.500	0	7.500	R\$ 3,59	R\$ 26.925,00
211	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU - TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	5000	0	5.000	R\$ 9,60	R\$ 48.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 94.055,00
GRUPO 26 - MATERIAL HOSPITALAR							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	AT. BAS.	FMS	QTD	VAL UNIT.	VAL TOTAL.
212	ABAIXADOR DE LINGUA - MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LARGURA: 1,50, ESPESSURA: 2, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	150	0	150	R\$ 10,06	R\$ 1.509,00
213	ESPÁTULA USO MÉDICO - MODELO 1: DE AYRES, MATERIAL*: PLÁSTICO, COMPRIMENTO*: CERCA DE 18, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	150	0	150	R\$ 20,51	R\$ 3.076,50
214	ELETRODO USO MÉDICO - APLICAÇÃO 1: P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS: ADULTO, ACESSÓRIO: C/ CABO COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	UND	500	0	500	R\$ 21,63	R\$ 10.815,00
215	ELETRODO USO MÉDICO - APLICAÇÃO 1: P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS: NEONATAL, ACESSÓRIO: C/ CABO COMPATÍVEL C/EQUIPAMENTO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO.	UND	125	0	125	R\$ 21,63	R\$ 2.703,75
216	ESFIGMOMANÔMETRO - AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, USO: P/ FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES, TIPO*: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM METAL, TAMANHO: ADULTO	UND	100	10	110	R\$ 139,37	R\$ 15.330,70

217	ESFIGMOMANÔMETRO - AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, USO: P/ FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES, TIPO*: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM METAL, TAMANHO: INFANTIL.	UND	30	5	35	R\$ 130,32	R\$ 4.561,20
218	OTOSCOPIO - TIPO: CLÍNICO, MODELO: FIBRA ÓTICA, PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO: PILHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMPADA HALÓGENA, JOGO DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS, ZOOM ÓPTICO: AUMENTO EM CERCA DE 3,5 VEZES, TIPO CABO: CABO METAL CROMADO E PLÁSTICO	UND	15	2	17	R\$ 433,75	R\$ 7.373,75
219	MONITOR PORTÁTIL - OPERAÇÃO: DIGITAL, TIPO AMOSTRA: SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE HEMOGLOBINA GLICADA, TEMPO RESPOSTA: ATÉ 5, MEMÓRIA: ATÉ 20 TESTES, COMPONENTES: COM ANALISADOR, ACESSÓRIOS: CARTUCHO COMPOSTO POR COLETOR E AGITADOR	UNID	30	10	40	R\$ 157,13	R\$ 6.285,20
220	TERMÔMETRO - TIPO: DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: -196 A 240, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SENSOR INCLUSO, COM COMPRIMENTO DE 300MM	UND	15	0	15	R\$ 20,94	R\$ 314,10
221	OFTALMOSCÓPIO - COMPONENTES: CABEÇA PLÁST. ABS, JANELA DESLIZANTE OU GIRATÓRIA, ACESSÓRIOS: OTOSCÓPIO LUZ HALÓGENA OU XENON MÍNIMO 3,5V, EMBALAGEM: PERA INSUFLAÇÃO, LENTE 7 DPT, CABO REARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIBRA ÓTICA, JANELA AMPLA, JG 5 ESPÉCULOS(2 A 9MM)	UND	15	2	17	R\$ 1.431,92	R\$ 24.342,64
222	OXÍMETRO USO MÉDICO ADULTO - TIPO: DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 24, ALIMENTAÇÃO: PILHA, ACESSÓRIOS: C/ SENSOR	UND	12	3	15	R\$ 182,65	R\$ 2.739,75
223	OXÍMETRO USO MÉDICO INFANTIL - TIPO: DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 24, ALIMENTAÇÃO: PILHA, ACESSÓRIOS: C/ SENSOR	UND	15	2	17	R\$ 182,95	R\$ 3.110,15
224	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS TIPO: TIPO RÉGUA, MATERIAL*: ALUMÍNIO ANODIZADO, ESCALA GRADUAÇÃO: C/ ESCALA MÉTRICA - MM E CM, FAIXA MEDIÇÃO: CERCA DE 2,0, COMPONENTE II: C/ CURSOR DESLIZANTE, ADICIONAL: FIXO DE PAREDE - ESTADIÔMETRO DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE 115CM A 210 E RESOLUÇÕES EM MILÍMETROS COM TRIPÉ.	UND	15	0	15	R\$ 800,12	R\$ 12.001,80
225	DETECTOR FETAL, TIPO DE MESA, AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS FONE OUVIDO	UND	15	0	15	R\$ 805,75	R\$ 12.086,25
226	DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, AJUSTE MECÂNICO, VISOR DIGITAL, BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO À BATERIA, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES ENTRADA AUXILIAR	UND	10	0	10	R\$ 805,75	R\$ 8.057,50
227	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR - MATERIAL: TERMOSENSÍVEL, APLICAÇÃO*: P/ ANALISADOR DE GASES SANGUÍNEOS - GASOMETRIA, DIMENSÕES: CERCA 55, APRESENTAÇÃO: BOBINA, COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO	ROLO	50	50	100	R\$ 44,63	R\$ 4.463,00

VALOR TOTAL

R\$ 118.770,29

GRUPO 27 - MATERIAL HOSPITALAR (LAMINAS)-COTA EXCLUSIVA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	AT. BAS.	FMS	QTD	VAL UNIT.	VAL TOTAL.
228	LAMINA DE BISTURI - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 11, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30	5	30	R\$ 50,81	R\$ 1.524,30
229	LAMINA DE BISTURI - MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 12, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30	5	30	R\$ 50,81	R\$ 1.524,30

230	LAMINA DE BISTURI - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 15, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30	5	30	R\$ 50,81	R\$ 1.524,30
231	LAMINA DE BISTURI - MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 21, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30	5	30	R\$ 50,81	R\$ 1.524,30
232	LÂMINA LABORATÓRIO - MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25, TIPO BORDA: BORDA FOSCA	CX	75	5	75	R\$ 46,88	R\$ 3.516,00
VALOR TOTAL							R\$ 9.613,20
GRUPO - 28 - INSTRUMENTAIS-COTA EXCLUSIVA							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	AT. BAS.	FMS	QTD	VAL UNIT.	VAL TOTAL.
233	CUBA USO HOSPITALAR - MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: RETANGULAR, PROFUNDIDADE: CERCA DE 5, DIMENSÕES: CERCA DE 30 X 20.	UND	5	0	5	R\$ 63,13	R\$ 315,65
234	CUBA USO HOSPITALAR - MATERIAL: CELULOSE BIODEGRADÁVEL, FORMATO: TIPO RIM, CAPACIDADE: CERCA DE 700, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	UND	15	0	15	R\$ 211,23	R\$ 3.168,45
235	PINÇA ANATÔMICA MODELO 2: MICRO PLATAFORMA, FORMATO PONTA: PONTA CURVA, DIÂMETRO PONTA: CERCA DE 0,5, TIPO PONTA: C/ VÍDEA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 30, COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	UND	0	30	30	R\$ 62,21	R\$ 1.866,30
236	PINÇA ANATÔMICA MODELO 2: MICRO PLATAFORMA, FORMATO PONTA: PONTA CURVA. TIPO PONTA: LISA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14, COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	UND	60	0	60	R\$ 42,63	R\$ 2.557,80
237	PINÇA CIRÚRGICA MODELO 1: CRILE, FORMATO PONTA: PONTA CURVA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	UND	60	0	60	R\$ 99,63	R\$ 5.977,80
238	PINÇA CIRÚRGICA MODELO 1: CRILE, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	UND	60	0	60	R\$ 87,67	R\$ 5.260,20
239	PINÇA ANATÔMICA MODELO 1: DENTE DE RATO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14, COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	UND	30	0	30	R\$ 88,93	R\$ 2.667,90
240	PINÇA CIRÚRGICA MODELO 1: KELLY, FORMATO PONTA: PONTA CURVA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	UND	60	0	60	R\$ 73,17	R\$ 4.390,20
241	PINÇA CIRÚRGICA MODELO 1: KELLY, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	UND	60	0	60	R\$ 91,82	R\$ 5.509,20
242	TESOURA INSTRUMENTAL - MODELO 1: ÍRIS, TIPO PONTA: PONTA CURVA, CARACTERÍSTICA PONTA: FINA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	UND	60	0	60	R\$ 63,54	R\$ 3.812,40
243	TESOURA INSTRUMENTAL MODELO 1: SPENCER, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: MEIS LUA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 09CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	UND	60	0	60	R\$ 63,61	R\$ 3.816,60
VALOR TOTAL							R\$ 39.342,50
GRUPO 29 - MATERIAL HOSPITALAR (PERFURO CORTANTE)-COTA EXCLUSIVA							

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	AT. BAS.	FMS	QTD	VAL UNIT.	VAL TOTAL.
244	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL.	UND	750	50	800	R\$ 12,53	R\$ 10.024,00
VALOR TOTAL							R\$ 10.024,00
GRUPO 30 - MATERIAL GLICÊMICO-COTA EXCLUSIVA							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	AT. BAS.	FMS	QTD	VAL UNIT.	VAL TOTAL.
245	TIRA REAGENTE PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA - MATERIAL: PAPEL, APLICAÇÃO: QUANTITATIVO DE CLORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÉ 200 PPM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CX	360	40	400	R\$ 122,50	R\$ 49.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 49.000,00
GRUPO 31- PRESERVATIVOS-COTA EXCLUSIVA							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	AT. BAS.	FMS	QTD	VAL UNIT.	VAL TOTAL.
246	PRESERVATIVO MASCULINO MATERIAL: BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO MÍNIMO: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 160, LARGURA: LARGURA NOMINAL 52, ESPESSURA MÍNIMA: ESPESSURA MÍN. 0,03MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADO, S/ ESPERMICIDA, S/ ODOR, ADICIONAIS: QUANTIDADE DE LUBRIFICANTE ENTRE 400 E 700MG, MODELO: C/ RESERVATÓRIO, SEM COR, TEXTURIZADO.	UNIDADE	15000	0	15.000	R\$ 1,49	R\$ 22.350,00
247	PRESERVATIVO MASCULINO MATERIAL: BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO MÍNIMO: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 160, LARGURA: LARGURA NOMINAL 49, ESPESSURA MÍNIMA: ESPESSURA MÍN. 0,03MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADO, S/ ESPERMICIDA, S/ ODOR, FORMATO: C/ RESERVATÓRIO, TRANSLÚCIDO, TRANSPARENTE, ADICIONAIS: QUANTIDADE DE LUBRIFICANTE ENTRE 400 E 700MG.	UNIDADE	7500	0	7.500	R\$ 1,49	R\$ 11.175,00
248	PRESERVATIVO FEMININO - MATERIAL: POLIURETANO OU BORRACHA NITRÍLICA, COMPRIMENTO: ATÉ 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA, LISA, TRANSPARENTE, ACESSÓRIOS: PORÇÃO FINAL EM ANEL OU ESPONJA.	PACOTE	1000	0	1.000	R\$ 12,17	R\$ 12.170,00
VALOR TOTAL							R\$ 45.695,00
GRUPO 32 - FRALDA-COTA EXCLUSIVA							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	AT. BAS.	FMS	QTD	VAL UNIT.	VAL TOTAL.
249	FRALDA DESC. TIPO: HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, PESO USUÁRIO: ATÉ 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	PCT	0	150	150	R\$ 11,27	R\$ 1.690,50
250	FRALDA DESC. TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: ATÉ 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	PCT	0	150	150	R\$ 11,27	R\$ 1.690,50
251	FRALDA DESC. TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO: ATÉ 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO: DIURNO	PCT	0	500	500	R\$ 11,27	R\$ 5.635,00

252	FRALDA DESC. TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO: NOTURNO	PCT	0	400	400	R\$ 11,27	R\$ 4.508,00
253	FRALDA DESC. TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, PESO USUÁRIO: ATÉ 40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	PCT	0	400	400	R\$ 20,51	R\$ 8.204,00
254	FRALDA DESC. TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: DE 40 A 70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	PCT	0	500	500	R\$ 20,53	R\$ 10.265,00
255	FRALDA DESC. TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 90, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO,	PCT	0	1000	1.000	R\$ 20,53	R\$ 20.530,00
256	FRALDA DESC. TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 120, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	PCT	0	500	500	R\$ 20,51	R\$ 10.255,00
VALOR TOTAL							R\$ 62.778,00
GRUPO 33 -MATERIAL ODONTOLÓGICO							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	AT. BAS.	FMS	QTD	VAL UNIT.	VAL TOTAL.
257	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIREITA, REFERÊNCIA: Nº 1, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	UND	9	0	9	R\$ 154,14	R\$ 1.387,26
258	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESQUERDA, REFERÊNCIA: Nº 1, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	UND	1	0	1	R\$ 154,14	R\$ 154,14
259	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SPADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETA, REFERÊNCIA: Nº 1, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	UND	10	0	10	R\$ 154,14	R\$ 1.541,40
260	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ALAVANCA POTTS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIREITA	UND	15	0	15	R\$ 154,14	R\$ 2.312,10
261	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA: LUER RETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARTICULADO, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	UND	10	0	10	R\$ 144,57	R\$ 1.445,70
262	APLICADOR DE DYCAL - APLICAÇÃO: P/ CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO LONGO, DUPLO, TIPO PONTA: PONTA ANGULADA	UND	15	0	15	R\$ 51,10	R\$ 766,50
263	BANDEJA 22X12X01 - TIPO: SUPORTE GIRATÓRIO COM BANDEJA AUXILIAR, APLICAÇÃO: P/ COLUNA DO TUBO REFLETOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 360°	UND	50	0	50	R\$ 60,84	R\$ 3.042,00
264	CABO P/ BISTURI Nº 3 - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGO	UND	10	0	10	R\$ 30,47	R\$ 304,70
265	CABO P/ ESPELHO - MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UND	150	0	150	R\$ 15,27	R\$ 2.290,50
266	CURETA PERIODONTAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MINE GRACEY, MODELO: Nº 13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO	UND	25	0	25	R\$ 91,61	R\$ 2.290,25
267	CURETA PERIODONTAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MCCALL, MODELO: 17-18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO	UND	25	0	25	R\$ 91,61	R\$ 2.290,25
268	CURETA PERIODONTAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GOLDMAN FOX, REFERÊNCIA: Nº 01, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO	UND	25	0	25	R\$ 91,61	R\$ 2.290,25

269	CURETA ALVEOLAR - CURETA USO MÉDICO MODELO: ERMIRO LIMA, TIPO: FECHADA, FORMATO: PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 20, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UND	20	0	20	R\$ 91,61	R\$ 1.832,20
270	CURETA GRACEY 7/8 - CURETA PERIODONTAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MINE GRACEY, MODELO: Nº 7-8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO	UND	10	0	10	R\$ 91,61	R\$ 916,10
271	CURETA GRACEY 5/6 - CURETA PERIODONTAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MINE GRACEY, MODELO: Nº 5-6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO	UND	15	0	15	R\$ 91,67	R\$ 1.375,05
272	CURETA GRACEY11/12 - CURETA PERIODONTAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MINE GRACEY, MODELO: Nº 11-12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO	UND	25	0	25	R\$ 91,67	R\$ 2.291,75
273	CURETA GRACEY13/14 - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MINE GRACEY, MODELO: Nº 13-14, ARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO	UND	25	0	25	R\$ 91,67	R\$ 2.291,75
274	CURETA DE DENTINA Nº17 - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA: NR 17, FORMATO: CÔNCAVO CORPO UPLO, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DENTINA, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	UND	20	0	20	R\$ 51,80	R\$ 1.036,00
275	CURETA DE DENTINA Nº18 - ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ DENTINA, MODELO: Nº 18, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	UND	20	0	20	R\$ 51,80	R\$ 1.036,00
276	DESCOLADOR DE MOLT - DESCOLADOR ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO: DESTACA PERIÓSTEO, MODELO: MOLT	UND	15	0	15	R\$ 79,48	R\$ 1.192,20
277	ESPÁTULA P/ RESINA SUPRAFILL - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO 7, TIPO USO: CEROPLASTIA / ESCULTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO	UND	12	0	12	R\$ 119,74	R\$ 1.436,88
278	ESPÁTULA P/ CIMENTO Nº 24 - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: Nº 24, TIPO USO: MANIPULAÇÃO	UND	15	0	15	R\$ 119,74	R\$ 1.796,10
279	ESPÁTULA Nº01 - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS REVESTIDAS EM TITÂNIO, MODELO: THOMPSON,TAMANHO: Nº 01, TIPO USO: MANIPULAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL	UND	25	0	25	R\$ 119,74	R\$ 2.993,50
280	EXPLORADORES Nº05 - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: EXPLORADORA, MODELO: Nº 05, TIPO CABO: CABO MACIÇO	UND	25	0	25	R\$ 39,15	R\$ 978,75
281	PORTA MATRIZ IVORY - PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: TOFFLEMIRE, TAMANHO: ADULTO	UND	15	0	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
282	KIT DE ALAVANCA INFANTIL DIREITA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIREITA,ESQUERDA E RETA, TAMANHO: INFANTIL, REFERÊNCIA: Nº 1, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	KIT	15	0	15	R\$ 189,61	R\$ 2.844,15
283	KIT DE ALAVANCA INFANTIL ESQUERDA- MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: HEIDBRINK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIREITA, ESQUERDA E RETA, TAMANHO: INFANTIL, REFERÊNCIA: Nº 301, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	KIT	15	0	15	R\$ 189,61	R\$ 2.844,15
284	LIMA P/ OSSO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO COM 8 MM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: MILLER, TAMAMHO: N. 01	UND	10	0	10	R\$ 90,25	R\$ 902,50
285	PINÇA CLÍNICA - PINÇA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, INDICAÇÃO: P/ RETIRADA DE RAIZ RESIDUAL, TIPO PONTA: PONTA 45°, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CREMALHEIRA	UND	150	0	150	R\$ 226,00	R\$ 33.900,00
286	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL MODELO: OLSEN HEGAR, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: C/ VÍDEA, HASTE: HASTE RETA, ADICIONAL 1: COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UND	25	0	25	R\$ 354,17	R\$ 8.854,25
287	PORTA AGULHA MAYO MATHIER 14CM - PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL MODELO: MATHIEU, TIPO PONTA: PONTA RETA, ADICIONAL 1: COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UND	25	0	25	R\$ 354,17	R\$ 8.854,25
288	PORTA AMALGAMA METAL - PORTA AMÁLGAMA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE REGULAGEM	UND	10	0	10	R\$ 54,73	R\$ 547,30

289	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE - PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: TOFFLEMIRE, TAMANHO: ADULTO	UND	15	0	15	R\$ 62,15	R\$ 932,25
290	TESOURA CLÍNICA - MODELO 1: ÍRIS, TIPO PONTA: PONTA CURVA, CARACTERÍSTICA PONTA: FINA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UND	50	0	50	R\$ 171,93	R\$ 8.596,50
291	SERINGA CARPULE INOX - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE: 1,80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETROCARGA, TIPO: CARPULE, APLICAÇÃO: ASPIRAÇÃO	UND	25	0	25	R\$ 130,94	R\$ 3.273,50
292	SONDAS MILIMETRADAS - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PERIODONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MILIMETRADA, MODELO: Nº 23	UND	15	0	15	R\$ 91,52	R\$ 1.372,80
293	SINDESMOTOMO - DESCOLADOR ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO: DESTACA PERÍOSTEO, MODELO: SINDESMÓTOMO.	UND	20	0	20	R\$ 33,20	R\$ 664,00
294	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: PONTA CURVA, FINA, C/ REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO: RASPAGEM / REMOÇÃO DE TÁRTARO, COMPATIBILIDADE: ENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P/ REGIÃO SUBGENGIVAL	UND	5	0	5	R\$ 2.814,33	R\$ 14.071,65
295	PELICULA PERIAPICAL INFANTIL - FILME RADIOLÓGICO TIPO: ODONTOLÓGICO, DIMENSÕES: 12,7 X 30,5	CX	10	0	10	R\$ 202,73	R\$ 2.027,30
296	GRAMPO ODONTOLOGICO UNIMATRIX R - MATRIZ ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL, TIPO: PRÉ CONTORNADA, FORMATO: SECCIONADA, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO 50 PEÇAS, 2 GRAMPOS, TIPO USO: DESCARTÁVEL	KIT	25	0	25	R\$ 202,80	R\$ 5.070,00
297	ESPELHO CLINICO SEM CABO - ESPELHO BUCAL MATERIAL: LATÃO CROMADO, TAMANHO: ADULTO E INFANTIL, USO: P/ FOTOGRAFIAS, LINGUAL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UND	100	0	100	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00
VALOR TOTAL							R\$ 136.005,93
GRUPO 34 - MATERIAL ODONTOLÓGICO-COTA EXCLUSIVA							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	AT. BAS.	FMS	QTD	VAL UNIT.	VAL TOTAL.
298	FÓRCEPS Nº69 ADULTO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 69, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UND	10	0	10	R\$ 118,22	R\$ 1.182,20
299	FÓRCEPS Nº69 INFANTIL -MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 69, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UND	10	0	10	R\$ 118,20	R\$ 1.182,00
300	FÓRCEPS ADULTO Nº 01 - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANINOS E INCISIVOS SUPERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UND	10	0	10	R\$ 118,20	R\$ 1.182,00
301	FÓRCEPS ADULTO Nº 150 - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UND	10	0	10	R\$ 118,20	R\$ 1.182,00
302	FÓRCEPS ADULTO Nº 151 - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UND	10	0	10	R\$ 118,20	R\$ 1.182,00
303	FÓRCEPS ADULTO Nº 16 - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS	UND	10	0	10	R\$ 118,20	R\$ 1.182,00
304	FÓRCEPS ADULTO Nº 17 - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 17, APLICAÇÃO: USO DONTOLÓGICO	UND	10	0	10	R\$ 118,20	R\$ 1.182,00
305	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 R - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 18 R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UND	10	0	10	R\$ 118,20	R\$ 1.182,00
306	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 L - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UND	10	0	10	R\$ 118,20	R\$ 1.182,00

307	FÓRCEPS ADULTO Nº 65 - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 65, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAÇÃO DE RAÍZES SUPERIORES, AMBOS OS LADOS, REG, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UND	10	0	10	R\$ 118,20	R\$ 1.182,00
308	FÓRCEPS INFANTIL Nº 01 - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 1, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UND	10	0	10	R\$ 118,20	R\$ 1.182,00
309	FÓRCEPS INFANTIL Nº 150 - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DENTES E RAÍZES SUPERIORES	UND	10	0	10	R\$ 118,20	R\$ 1.182,00
310	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151 - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DENTES E RAÍZES INFERIORES	UND	10	0	10	R\$ 118,20	R\$ 1.182,00
311	FÓRCEPS INFANTIL Nº 16 PONTA LONGA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS	UND	10	0	10	R\$ 118,20	R\$ 1.182,00
312	FÓRCEPS INFANTIL Nº 04 - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 4, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UND	10	0	10	R\$ 118,20	R\$ 1.182,00
313	FÓRCEPS INFANTIL Nº 05 - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 5, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UND	10	0	10	R\$ 118,20	R\$ 1.182,00
314	FÓRCEPS INFANTIL Nº 06 - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 6, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UND	10	0	10	R\$ 118,20	R\$ 1.182,00
315	FÓRCEPS INFANTIL Nº 44 - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 44, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UND	10	0	10	R\$ 118,20	R\$ 1.182,00
316	FÓRCEPS INFANTIL Nº 65 - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 65, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DENTES E RAÍZES INFERIORES	UND	10	0	10	R\$ 118,20	R\$ 1.182,00
317	FORCEPS INFANTIL Nº 18 R - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 18D, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UND	10	0	10	R\$ 118,20	R\$ 1.182,00
318	FORCEPS INFANTIL Nº 18 L - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UND	10	0	10	R\$ 118,20	R\$ 1.182,00
VALOR TOTAL							R\$ 24.822,20
GRUPO 35 - MATERIAL ODONTOLÓGICO							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	AT. BAS.	FMS	QTD	VAL UNIT.	VAL TOTAL.
319	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% SERINGA - TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	UND	150	0	150	R\$ 5,09	R\$ 763,50
320	ADESIVO DENTINÁRIO COM UNIVERSAL COM FLÚOR 4 ML - TIPO: ATIVADOR P/ AUTOPOLIMERIZAÇÃO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	FRS	100	0	100	R\$ 207,79	R\$ 20.779,00
321	APLICADORES P/ ADESIVO C/ 100 - TIPO HASTE: DOBRÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA: REGULAR	UND	100	0	100	R\$ 58,76	R\$ 5.876,00
322	TRICRESOL FORMALINA, FRASCO 10ML	FRASCO	50	0	50	R\$ 30,47	R\$ 1.523,50
323	VASELINA SOLIDA, FRASCO DE 100 GRAMAS.		30	0	30	R\$ 12,20	R\$ 366,00
324	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO PASTA - TIPO: CIMENTO, ASPECTO FÍSICO: BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	UND	50	0	50	R\$ 53,47	R\$ 2.673,50
325	CUNHA DE MADEIRA SORTIDAS COLORIDAS - SEPARADOR CAVIDADE, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PCT	30	0	30	R\$ 50,67	R\$ 1.520,10
326	ESPELHO CLÍNICO S/CABO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO: 1º PLANO, TAMANHO: Nº 5, USO: ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	200	0	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
327	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A - ASPECTO FÍSICO: PÓ	UND	50	0	50	R\$ 14,91	R\$ 745,50

328	ESCOVA INFANTIL - ESCOVA DENTAL MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS: MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 26 TUFOS	UND	12500	0	12.500	R\$ 1,90	R\$ 23.750,00
329	ESCOVA ADULTO - MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS: MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS	UND	12500	0	12.500	R\$ 2,03	R\$ 25.375,00
330	CREME DENTAL 90GR - DENTIFRÍCIO COMPOSIÇÃO BÁSICA: MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO - 1500 PPM, CAPACIDADE: 5	UND	12500	0	12.500	R\$ 6,73	R\$ 84.125,00
331	LIXA DE POLÍMENTRO/AMALGAMA DE AÇO C/10 4MM - TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADO, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA DE 140, LARGURA: CERCA DE 4, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	PCT	50	0	50	R\$ 16,76	R\$ 838,00
VALOR TOTAL							R\$ 170.935,10
GRUPO 36- MATERIAL ODONTOLÓGICO-COTA EXCLUSIVA							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	AT. BAS.	FMS	QTD	VAL UNIT.	VAL TOTAL.
332	IRM - MATERIAL REST.INTERMEDIÁRIO LÍQUIDO 15ML C/EUGENOL 99,5% E ÁCIDO ACÉTICO 0,5%, (PÓ)MARFIM 38 G PARA SEREM MANIPULADOS JUNTOS. - ESTEARATO DE SÓDIO APARÊNCIA FÍSICA: PÓ OU GRÂNULOS ESBRANQUIÇADOS, FÓRMULA QUÍMICA: C18H35NAO2, PESO MOLECULAR: 306,46, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 822-16-2	KIT	30	0	30	R\$ 196,16	R\$ 5.884,80
333	MATRIZ Nº 05 DE AÇO - MATERIAL: POLICARBONATO, TIPO: GUIAS P/ FACETAS PRÉ-MOLARES, CANINOS E INCISIVOS, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIE VESTIBULAR, SUPERIOR E INFERIOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO SORTIDO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UND	100	0	100	R\$ 4,96	R\$ 496,00
334	MATRIZ Nº 07 DE AÇO - MATERIAL: ALUMÍNIO E AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PRÉ-CONTORNADA COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INTEGRADO, APLICAÇÃO: DENTES POSTERIORES (MOLARES), TIPO USO: DESCARTÁVEL	UND	100	0	100	R\$ 4,96	R\$ 496,00
335	PEDRA POMES, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	FRASCO	30	0	30	R\$ 10,40	R\$ 312,00
336	VERNIZ COM FLUOR 10ML	FRASCO	30	0	30	R\$ 220,74	R\$ 6.622,20
337	PORTA AMALGAMA ODONTO PEDIÁTRICO - PORTA AMÁLGAMA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO: MICRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE REGULAGEM	UND	15	0	15	R\$ 20,17	R\$ 302,55
338	SELANTE OCLUSAL FOTOPOLIMERIZAVEL - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTO POLIMELIZAVEL, COMPONENTE ADICIONAL: FLUOR, COMPONENTES:COM AXIDO, TIPO: PARA FÓSSULAS E FISSURAS.	KIT	50	0	50	R\$ 105,73	R\$ 5.286,50
339	TIRA DE POLIESTER (ENV. C/ 50 TIRAS) - MATERIAL: POLIÉSTER, TIPO: PRÉ-CORTADA, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA: 10, TIPO USO: DESCARTÁVEL	UNIDADE	70	0	70	R\$ 5,23	R\$ 366,10
340	TIRAS DE ACABAMENTO RESINA C/ 150 UNIDADES - TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA DE 170, LARGURA: CERCA DE 4, TIPO USO: DESCARTÁVEL	CX	50	0	50	R\$ 31,20	R\$ 1.560,00
VALOR TOTAL							R\$ 21.326,15
GRUPO 37 -MATERIAL ODONTOLÓGICO-COTA EXCLUSIVA							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	AT. BAS.	FMS	QTD	VAL UNIT.	VAL TOTAL.
341	RESINA MICROHIBRIDA FOTO COR A2 SERINGA C/ 5G P/ ESMALTE E DENTINA - TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	UND	100	0	100	R\$ 60,66	R\$ 6.066,00
342	RESINA MICROHIBRIDA FOTO COR A1 SERINGA C/ 5G P/ ESMALTE E DENTINA- TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	UND	12	0	12	R\$ 60,66	R\$ 727,92

343	RESINA MICROHÍBRIDA FOTO COR A3 SERINGA C/ 5G P/ ESMALTE E DENTINA - TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, COMPONENTES: BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO: 28 G + 28	UND	50	0	50	R\$ 60,66	R\$ 3.033,00
344	RESINA MICROHÍBRIDA FOTO COR A3,5 SERINGA C/ 5G P/ ESMALTE E DENTINA - TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROPARTÍCULAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	UND	50	0	50	R\$ 60,66	R\$ 3.033,00
345	RESINA NANOPARTÍCULA COR A1 (DENTINA) SERINGA C/ 5G - TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	UND	12	0	12	R\$ 100,21	R\$ 1.202,52
346	RESINA NANOPARTÍCULA COR A2 (DENTINA E ESMALTE) SERINGA C/ 5G- TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	UND	12	0	12	R\$ 100,21	R\$ 1.202,52
347	RESINA NANOPARTÍCULA COR A3 (DENTINA E ESMALTE) SERINGA C/ 5G - TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	UND	12	0	12	R\$ 100,21	R\$ 1.202,52
348	RESINA NANOPARTÍCULA COR A3,5 (DENTINA E ESMALTE) SERINGA C/ 5G- TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	UND	12	0	12	R\$ 100,21	R\$ 1.202,52
349	RESINA FLOW A3 - TIPO: OPACIFICADORA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: FLUIDA	UND	50	0	50	R\$ 74,90	R\$ 3.745,00
350	RESINA FLOW A2 - TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: FLUIDA	UND	50	0	50	R\$ 68,23	R\$ 3.411,50
351	RESINA FLOW A3,5 - TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROPARTÍCULAS, ASPECTO FÍSICO: FLUIDA, BAIXA VISCOSIDADE	UND	50	0	50	R\$ 68,23	R\$ 3.411,50
352	RESINA MICROHÍBRIDA FOTO COR B2 SERINGA C/ 5G P/ ESMALTE E DENTINA - TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	UND	12	0	12	R\$ 64,90	R\$ 778,80
353	RESINA MICROHÍBRIDA FOTO COR B3 SERINGA C/ 5G P/ ESMALTE E DENTINA - TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, COMPONENTES: BASE, CATALISADOR, AGENTE DE UNIÃO E CONDICIONADOR, APRESENTAÇÃO: 14G + 14	UND	12	0	12	R\$ 64,90	R\$ 778,80

VALOR TOTAL

R\$ 29.795,60

GRUPO 38 -MATERIAL ODONTOLÓGICO -COTA EXCLUSIVA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	AT. BAS.	FMS	QTD	VAL UNIT.	VAL TOTAL.
354	BROCA ALTA ROTAÇÃO- MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CILÍNDRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1091, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UND	25	0	25	R\$ 4,99	R\$ 124,75
355	BROCA ALTA ROTAÇÃO- MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CILÍNDRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1092, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UND	25	0	25	R\$ 4,99	R\$ 124,75
356	BROCA ALTA ROTAÇÃO- MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CILÍNDRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1093, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UND	25	0	25	R\$ 4,99	R\$ 124,75
357	BROCA ALTA ROTAÇÃO- MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CILÍNDRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1094, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UND	25	0	25	R\$ 4,99	R\$ 124,75
358	BROCA ALTA ROTAÇÃO- MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CILÍNDRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1095, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UND	25	0	25	R\$ 4,99	R\$ 124,75

359	, BROCA ALTA ROTAÇÃO- MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CILÍNDRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO PLANO, TIPO HASTE: HASTE CURTA, NUMERAÇÃO 2: 1096, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UND	25	0	25	R\$ 4,99	R\$ 124,75
360	BROCA ALTA ROTAÇÃO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016 UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UND	12	0	12	R\$ 4,99	R\$ 59,88
361	BROCA ALTA ROTAÇÃO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1013 UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UND	25	0	25	R\$ 4,99	R\$ 124,75
362	BROCA ALTA ROTAÇÃO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014 UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UND	25	0	25	R\$ 4,99	R\$ 124,75
363	BROCA ALTA ROTAÇÃO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1015 UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UND	25	0	25	R\$ 4,99	R\$ 124,75
364	BROCA ALTA ROTAÇÃO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE GROSSO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016 UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UND	25	0	25	R\$ 4,99	R\$ 124,75
365	BROCA ALTA ROTAÇÃO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CONE INVERTIDO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1032, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UND	25	0	25	R\$ 4,99	R\$ 124,75
366	BROCA ALTA ROTAÇÃO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CONE INVERTIDO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1034, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UND	25	0	25	R\$ 4,99	R\$ 124,75
367	BROCA ALTA ROTAÇÃO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CHAMA, TIPO HASTE: HASTE CURTA, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3118F, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UND	50	0	50	R\$ 4,99	R\$ 249,50
368	BROCA ALTA ROTAÇÃO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: PÊRA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3168F, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UND	50	0	50	R\$ 4,99	R\$ 249,50
369	BROCA ALTA ROTAÇÃO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3195F, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UND	50	0	50	R\$ 4,99	R\$ 249,50
370	BROCA ALTA ROTAÇÃO - MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PICOTADA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 702	UND	15	0	15	R\$ 4,99	R\$ 74,85
371	BROCA ALTA ROTAÇÃO (ZECRYA) - MATERIAL: HSS (AÇO RÁPIDO), FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: 40 X 555 MM, TIPO HASTE: EXTRA LONGA, REFERÊNCIA: DIN: 1870/1, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UND	25	0	25	R\$ 4,99	R\$ 124,75
372	BROCA ESFÉRICA - TIPO: PEÇA RETA, MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATO: ESFÉRICA, REFERÊNCIA: REF. 2, HASTE: EXTRA LONGA, REFERÊNCIA: DIN: 1870/1, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UND	22	0	22	R\$ 13,17	R\$ 289,74
373	BROCA ESFÉRICA - TIPO: PEÇA RETA, MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATO: ESFÉRICA, REFERÊNCIA: REF. 4, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UND	22	0	22	R\$ 13,17	R\$ 289,74
374	BROCA ESFÉRICA - TIPO: PEÇA RETA, MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATO: ESFÉRICA, REFERÊNCIA: REF. 6, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UND	22	0	22	R\$ 13,17	R\$ 289,74

375	BROCA ESFÉRICA - TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO COMUM, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 8, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UND	22	0	22	R\$ 13,17	R\$ 289,74
376	BROCA CIRURGICA - MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: CILÍNDRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE CRUZADO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 2158, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UND	20	0	20	R\$ 29,88	R\$ 597,60
377	BROCA BAIXA ROTAÇÃO - TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, FORMATO ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, TIPO HASTE: HASTE SUPER LONGA, REFERÊNCIA: REF. 440, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UND	15	0	15	R\$ 14,63	R\$ 219,45
378	BROCA BAIXA ROTAÇÃO - TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 2 , UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	12	0	12	R\$ 14,63	R\$ 175,56
379	BROCA BAIXA ROTAÇÃO - TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 4 , UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	12	0	12	R\$ 14,63	R\$ 175,56
380	BROCA BAIXA ROTAÇÃO - IPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 6, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	12	0	12	R\$ 14,63	R\$ 175,56
381	BROCA BAIXA ROTAÇÃO - TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 8, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	25	0	25	R\$ 14,63	R\$ 365,75
382	BROCA BAIXA ROTAÇÃO - TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, REFERÊNCIA: Nº 10, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	25	0	25	R\$ 14,63	R\$ 365,75
383	BROCA DIAMANTADA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1011, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	25	0	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
384	BROCA DIAMANTADA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1012, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	25	0	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
385	LIMA USO ODONTOLÓGICO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEDSTROEM, COMPRIMENTO: 21, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA C/ 8 UNIDADES.	KIT	12	0	12	R\$ 102,57	R\$ 1.230,84
386	LIMA USO ODONTOLÓGICO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEDSTROEM, COMPRIMENTO: 21, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 2ª SÉRIE/45 A 80, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA C/ 8 UNIDADES.	KIT	12	0	12	R\$ 102,57	R\$ 1.230,84
387	BROCA BAIXA ROTAÇÃO - TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: CERÂMICA DE ZIRCÔNIA, FORMATO: CILÍNDRICA, FORMATO ADICIONAL: TOPO INATIVO, TIPO CORTE: LAMINADA, COMPRIMENTO: CERCA DE 23, DIÂMETRO: 3,0, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	KIT	15	0	15	R\$ 16,36	R\$ 245,40
VALOR TOTAL							R\$ 9.446,25
GRUPO 39- MATERIAL ODONTOLÓGICO PERMANENTE							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	AT. BAS.	FMS	QTD	VAL UNIT.	VAL TOTAL.
388	AUTOCLAVE - MATERIAL: AÇO INOX, TIPO*: HORIZONTAL, MODELO: GRAVITACIONAL, OPERAÇÃO: AUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMAS LIMPEZA, SEGURANÇA, SECAGEM PORTA FECHADA, VOLUME CÂMARA: CERCA DE 20, COMPOSIÇÃO: SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, OUTROS COMPONENTES: 3 BANDEJAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	5	0	5	R\$ 10.376,93	R\$ 51.884,65

389	CÂMARA ESCURA REVELAÇÃO RAO X - MATERIAL: PLÁSTICO, USO: PORTÁTIL, COMPONENTE: ABERTURA C/ ANGULAGEM, COMPONENTE 1: BASE REMOVÍVEL, ACESSÓRIOS: C/ LUVAS REMOVÍVEIS E VISOR FOTOPROTETOR, ACESSÓRIOS 1: ATÉ 5 RECIPIENTES, ADICIONAL: C/ LUZ LED, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	2	0	2	R\$ 477,37	R\$ 954,74
390	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO- MATERIAL ROLAMENTO: ROLAMENTO AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE MÁXIMA: VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000, REFRIGERAÇÃO: 3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS: BOTÃO DE PRESSÃO(PB), TIPO CONEXÃO: CONEXÃO 2 FUROS, TIPO CABEÇA: CABEÇA PEQUENA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	10	0	10	R\$ 1.307,54	R\$ 13.075,40
391	CANETA BAIXA ROTAÇÃO - TIPO: MICROMOTOR, CONEXÃO: CONEXÃO BORDEN 2 FUROS, REFRIGERAÇÃO: C/ REFRIGERAÇÃO INTERNA, ROTAÇÃO: CERCA DE 5.000 A 20.000, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	10	0	10	R\$ 490,63	R\$ 4.906,30
392	CANETA BAIXA ROTAÇÃO - TIPO: CONTRA ÂNGULO, RELAÇÃO TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO 20:1, TORQUE: TORQUE MAIOR OU IGUAL 50, TROCA DE BROCA: TRAVA LT/FG, REFRIGERAÇÃO: C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO CABEÇA: CABEÇA PADRÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ LED, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	10	0	10	R\$ 1.906,67	R\$ 19.066,70
393	DESTILADOR DE AGUA - CAPACIDADE: 4, VOLTAGEM: 127/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POTÊNCIA 550 W /DIMENSÕES APROXIMADAS 27X33X2,60, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	5	0	5	R\$ 921,72	R\$ 4.608,60
394	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO - TIPO: FOTOPOLIMERIZADOR, ASPECTO FÍSICO: MOTOR DE BANCADA, MATERIAL PONTEIRA: PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, FONTE: LUZ LED, INSTALAÇÃO: BIVOLT, COMPONENTES: PROTETOR OCULAR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	5	2	5	R\$ 1.989,77	R\$ 9.948,85
VALOR TOTAL							R\$ 104.445,24
GRUPO 40 - MATERIAL ODONTOLÓGICO PERMANENTE-COTA EXCLUSIVA							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	AT. BAS.	FMS	QTD	VAL UNIT.	VAL TOTAL.
395	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: JATO BICARBONATO E ULTRASSOM, ASPECTO FÍSICO: MOTOR DE BANCADA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, INDICAÇÃO: PROFILAXIA /PERIODONTIA/ENDODONTIA, FONTE: ELETROPNEUMÁTICO, COMPONENTES ADICIONAIS: BOMBA PERISTÁLTICA/ RESERVATÓRIO P/ LÍQUIDO/PEDAL, COMPONENTES: 2 PEÇAS DE MÃO, 3 PONTEIRAS, PEDAL.	UND	2	0	2	R\$ 5.197,75	R\$ 10.395,50
396	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: PONTA LISA C/ REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO: RASPAGEM / REMOÇÃO DE TÁRTARO, COMPATIBILIDADE: ENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P/ REGIÃO SUPRAGENGIVAL.	UND	90	0	90	R\$ 91,35	R\$ 8.221,50
397	APARELHO RAIOS X POTÊNCIA APARELHO: 1200, TIPO APARELHO: COLUNA MÓVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220, AMPERAGEM: 9, POTÊNCIA CABEÇOTE: 70.	UND	1	0	1	R\$ 13.110,53	R\$ 13.110,53
VALOR TOTAL							R\$ 31.727,53
GRUPO 41 - MEDICAMENTO ODONTOLÓGICO							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	AT. BAS.	FMS	QTD	VAL UNIT.	VAL TOTAL.
398	LIDOCAÍNA CLORIDRATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 2% + 1:80.000, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. ANESTÉSICO CLORIDRATOS DE LIDOCAÍNA E DE FENILEFRINA CX C/50 UNID.	CX	200	0	200	R\$ 222,95	R\$ 44.590,00
399	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 3%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ VASO CX C/ 50 UNID.	CX	150	0	150	R\$ 233,05	R\$ 34.957,50

400	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À LEVONORDEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG + 0,05 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, S/ VASO CX C/ 50 UND.	CX	50	0	50	R\$ 281,65	R\$ 14.082,50
401	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL APRESENTAÇÃO: ESPONJA, PRINCÍPIO ATIVO: GELATINA PURIFICADA, DIMENSÕES: CERCA DE 8 X 12,5, ESTERILIDADE*: DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	CX	100	0	100	R\$ 88,34	R\$ 8.834,00
402	HEMOSTÁTICO TÓPICO PRINCÍPIO ATIVO: SULFATO FÉRRICO 20%, ASPECTO FÍSICO: GEL TIXOTRÓPICO, APRESENTAÇÃO: SERINGA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PONTEIRAS DESCARTÁVEIS.	TB	50	0	50	R\$ 59,29	R\$ 2.964,50
403	FIO RETRATOR GENGIVAL MATERIAL: ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO, TIPO: NÃO IMPREGNADO, ESPESSURA: FINO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C/ CERCA DE 2,5 M, TIPO USO: ESTÉRIL / DESCARTÁVEL.	UND	25	0	25	R\$ 68,67	R\$ 1.716,75
404	ARTICAÍNA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 4% + 1/200.000, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	CX	100	0	100	R\$ 308,32	R\$ 30.832,00
405	ADESIVO CIRÚRGICO PRINCÍPIO ATIVO: TROMBINA, GELATINA, CLORETO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ LIOFILIZADO TÓPICO + DILUENTE, ADICIONAL: COM CONJUNTO DE APLICAÇÃO, TIPO USO: USO ÚNICO, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL. SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA 10ML SEM EPINEFRINA.	FRASCO	25	0	25	R\$ 21,12	R\$ 528,00
VALOR TOTAL							R\$ 138.505,25
GRUPO 42 - MATERIAL ODONTOLÓGICO DIVERSOS-COTA EXCLUSIVA							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	AT. BAS.	FMS	QTD	VAL UNIT.	VAL TOTAL.
406	AFASTADOR ODONTOLÓGICO - TIPO: LABIAL LATERAL, MODELO: TIPO "V2", TAMANHO: ADULTO, MATERIAL: PLÁSTICO, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	UND	10	0	10	R\$ 48,92	R\$ 489,20
407	AFASTADOR ODONTOLÓGICO- TIPO: ABRIDOR DE BOCA, MODELO: MOLT, TAMANHO: INFANTIL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL.	UND	10	0	10	R\$ 49,25	R\$ 492,50
408	AGULHA ODONTOLÓGICA-MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 30G LONGA, TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE.	CX	200	0	200	R\$ 31,88	R\$ 6.376,00
409	PASTA PROFILÁTICA 90 GRAMAS	BISNAGA	30	0	30	R\$ 20,10	R\$ 603,00
410	PASTILHAS PARA EVIDENCIAÇÃO CAIXA COM 120 UNI	CAIXA	30	0	30	R\$ 46,94	R\$ 1.408,20
411	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA - TIPO: COLGADURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: PARA FILME 18 X 24, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA 14 PELÍCULAS.	UND	15	0	15	R\$ 10,53	R\$ 157,95
412	CIMENTO ODONTOLÓGICO - TIPO: CIRÚRGICO PERIODONTAL, COMPOSIÇÃO: COM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO.	UND	25	0	25	R\$ 68,61	R\$ 1.715,25
413	CIMENTO ODONTOLÓGICO - TIPO: PERMANENTE, TIPO II, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	UND	25	0	25	R\$ 91,55	R\$ 2.288,75
414	CLOREXIDINA DIGLUCONATO - CONCENTRAÇÃO: 0,12%, FORMA FARMACÊUTICA: COLUTÓRIO.	FRASCO	100	0	100	R\$ 58,19	R\$ 5.819,00
415	ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO- TIPO PONTA: MICROTUFO, USO: CONTRA-ÂNGULO.	UND	300	0	300	R\$ 4,67	R\$ 1.401,00
416	ACESSÓRIOS USO ODONTOLÓGICO - TIPO: ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS, MATERIAL: AÇO E PLÁSTICO	UND	25	0	25	R\$ 10,78	R\$ 269,50
417	FIO DE SUTURA AGULHADO - MATERIAL FIO: POLIGLECAPRONE VIOLETA, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 3-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 26, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CX	250	0	250	R\$ 74,63	R\$ 18.657,50
418	FIO DENTAL- MATERIAL: FIO RESINA TERMOPLÁSTICA, COMPRIMENTO: 400, TIPO: REGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ESTOJO REFIL PARA DISPENSER DE PAREDE.	UND	500	0	500	R\$ 26,70	R\$ 13.350,00
419	FIXADOR RADIOLÓGICO - APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO.	FRASCO	20	0	20	R\$ 34,71	R\$ 694,20

420	FLUORETO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO: 2%, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ACIDULADO.	FRASCO	100	0	100	R\$ 17,88	R\$ 1.788,00
421	FLUORETO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO: 0,2%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO BUCAL.NEUTRO	FRASCO	100	0	100	R\$ 61,15	R\$ 6.115,00
422	REVELADOR RADIOLÓGICO - TIPO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL	FRASCO	20	0	20	R\$ 38,05	R\$ 761,00
423	GAS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO - APLICAÇÃO: TESTE DE VITALIDADE PULPAR,	UND	25	0	25	R\$ 60,78	R\$ 1.519,50
VALOR TOTAL							R\$ 63.905,55
GRUPO 43- MATERIAL ODONTOLÓGICO DIVERSOS-COTA EXCLUSIVA							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	AT. BAS.	FMS	QTD	VAL UNIT.	VAL TOTAL.
424	MOLDURA P/ RAO X - PEÇA / COMPONENTE EQUIPAMENTO HOSPITALAR -COMPONENTES 3: GUIA P/ BALANCEAMENTO DE PESO, APLICAÇÃO 2: P/ MICROSCÓPIO CIRÚRGICO	PCT	12	0	12	R\$ 11,51	R\$ 138,12
425	SUGADOR MATERIAL: RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC, TIPO: SANGUE, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	CX	300	0	300	R\$ 51,07	R\$ 15.321,00
426	SUGADOR MATERIAL: PVC/ POLIPROPILENO, TIPO: ENDODÔNTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ 3 AGULHAS PLÁSTICAS, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	PCT	50	0	50	R\$ 51,10	R\$ 2.555,00
427	LUBRIFICANTE MINERAL -COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, APLICAÇÃO: LUBRIFICAÇÃO DE PEÇAS, REFERÊNCIA: NORMA DIN 51517.	TB	60	0	60	R\$ 49,11	R\$ 2.946,60
428	PAPEL P/ ARTICULAÇÃO CARBONO (BLOCO C/ 12 FL)DUPLA FACE.	BL	200	0	200	R\$ 9,56	R\$ 1.912,00
429	ALGODÃO TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM BOLAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. APRESENTADO EM ROLETES.	PCT	300	0	300	R\$ 9,36	R\$ 2.808,00
430	FILME RADIOLÓGICO TIPO: ODONTOLÓGICO, DIMENSÕES: 27 X 54, PELÍCULA P/ RAO X CX C/150 UNID.	CX	15	0	15	R\$ 407,95	R\$ 6.119,25
431	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO: PLACA P/ ESPATULAÇÃO, MATERIAL: VIDRO, FORMATO: RETANGULAR, ESPESSURA: ESPESSURA CERCA DE 15 MM.	UND	15	0	15	R\$ 20,85	R\$ 312,75
432	POTE ODONTOLÓGICO MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CAVIDADES, TIPO: DAPPEN	UND	30	0	30	R\$ 11,08	R\$ 332,40
433	PEÇAS – EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: SACA BROCA, APLICAÇÃO: CANETA ALTA ROTAÇÃO CABEÇA PADRÃO.	PCT	5	0	5	R\$ 61,22	R\$ 306,10
434	SUGADOR MATERIAL: PVC, TIPO: SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ARAME, APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	PCT	300	0	300	R\$ 30,93	R\$ 9.279,00
435	AFASTADOR DE BOCA; COMPOSIÇÃO: POLICARBONATO; VALIDADE: INDETERMINADA; AUTOCLAVAVEL; MATERIAL PLASTICO; TAMANHO: ADULTO	UND	10	0	10	R\$ 19,19	R\$ 191,90
436	AFASTADOR DE BOCA; COMPOSIÇÃO: POLICARBONATO; VALIDADE: INDETERMINADA; AUTOCLAVAVEL; MATERIAL PLASTICO; TAMANHO: INFANTIL	UND	10	0	10	R\$ 19,19	R\$ 191,90
437	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL, ADULTO	UND	5	0	5	R\$ 109,34	R\$ 546,70
438	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL, INFANTIL	UND	5	0	5	R\$ 109,33	R\$ 546,65
VALOR TOTAL							R\$ 43.507,37
VALOR TOTAL							R\$ 2.807.869,07

ANEXO II
MODELO SUGESTIVO DA PROPOSTA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE-CE.
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014/2025-SESA**

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto do Pregão Eletrônico nº PE-014/2025-SESA, bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

1. Identificação da Licitante:

- Razão Social:
- Inscrição CNPJ:
- Inscrição Estadual ou Municipal:
- Endereço Completo:
- Nº Telefone, e-mail:
- Banco, Nº Agência, Nº Conta Corrente:

2. Identificação do Representante Legal:

- Nome Completo:
- Inscrição CPF:
- Nº Celular, e-mail:

3. Objeto:

- Constitui o objeto da presente Proposta: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE/CE

4. Formação do Preço:

GRUPO:		IDENTIFICAÇÃO:				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1						
2						
3						
...						
PREÇO GLOBAL DO GRUPO (R\$):						
PREÇO DO GRUPO POR EXTENSO:						

- *Deverá ser cotado, preço unitário, total e dos item(s), observada a estimativa do Termo de Referência, anexo do edital.*

5. Validade da Proposta:

- A presente Proposta Escrita é válida por **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação.

6. Condições Gerais da Proposta:

- Nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do serviço.
- O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- O prazo de execução do objeto será o indicado no Termo de Referência.
- O local de execução do objeto será o indicado no Termo de Referência.

_____/__, ____ de _____ de 20__.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE-CE.
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014/2025-SESA**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Processo licitatório de Pregão Eletrônico nº PE-014/2025-SESA, que não possui nenhum fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

_____/____, ____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)
(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
ENQUADRAMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE-CE.
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014/2025-SESA**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Processo licitatório de Pregão Eletrônico nº **PE-014/2025-SESA**, que se enquadra na condição de (microempresa, ou empresa de pequeno porte, ou microempreendedor individual, ou cooperativa) nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

_____/ __, __ de _____ de 20__.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE-CE.
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014/2025-SESA**

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Processo licitatório de Pregão Eletrônico nº PE-014/2025-SESA, que tem pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

_____/____, ____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO
QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE-CE.
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014/2025-SESA**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Processo licitatório de Pregão Eletrônico nº PE-014/2025-SESA, que cumpre com o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, pela não empregabilidade menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____/____, ____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)
(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)

ANEXO VII
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DE SAÚDE,
POR INTERMÉDIO DO
(A)
E**

O Município de Pentecoste-CE por intermédio do(a) Secretaria de Saúde, com sede no(a) Praça Bernardino Gomes Bezerra, nº 457, Centro, Pentecoste-CE, CEP: 62.640-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.718.356/0001-60, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Saúde, o Sr(a). Isadora Macedo Lima da Assunção, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.718.356/0001-60, sediado(a) na , doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por , conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº PE-014/2025-SESA e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. PE-014/2025-SESA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação PE-014/2025-SESA;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, conforme Art. 105 da Lei 14.133/21, vedada a prorrogação, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....)

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 - Centro - CEP: 62.640-000 - Pentecoste - Ceará.

CNPJ: 07.682.651/0001-58 - CGF: 06.920.195-1

pentecoste@pentecoste.ce.gov.br

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. A Administração terá o prazo de 05 (cinco), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa**:

11.3. moratória de 05 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.4. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.6.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.6.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.6.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.4.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Gestão/Unidade: .
- Unidade Administrativa:
- Dotação Orçamentária:
- Elemento de Despesas:
- Fonte de Recursos:
- Origem de Recurso:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro do Município de Pentecoste-CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Pentecoste-CE, ____ de _____ de 20__.

CONTRATANTE –

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATADA –

CNPJ nº
Representante

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF.:

Nome:
CPF.:

ANEXO VIII – JUSTIFICATIVA IMPEDIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014/2025-SESA**

JUSTIFICATIVA DE IMPEDIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

O Município de Pentecoste-CE, através do Secretário(a) infra assinado, vem por meio desta, perante o procedimento administrativo de Pregão Eletrônico nº PE-014/2025-SESA, apresentar adiante, as justificativas necessárias que levaram ao impedimento da participação de empresas sob a forma de Consórcio.

Acerca dos Consórcios, este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque pode ocorrer de uma das integrantes, por exemplo, ter seus bens e valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Além do mais, a contratação também seria prejudicada, quando uma empresa depender da outra para a execução do contrato e essa não ser assistida, fato que indiscutivelmente acarretaria atrasos na sua execução ou até mesmo à não execução contratual.

Portanto, resta sacramentado o poder da administração de tal vedação sem ferimento à legislação vigente, consoante as justificativas anteriores, e de forma preventiva e responsável, esta Administração Pública, prezando pela eficácia dos seus procedimentos administrativos, resolve impedir a participação, nesta licitação, de empresas sob a forma de Consórcio.

Pentecoste-CE, 30 de maio de 2025.

Valmirlan Fechine Jamaru
Secretário de Saúde